



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.888 Campo Grande, segunda-feira, 11 de julho de 2022. 146 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	48
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	79
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	116
MUNICIPALIDADES	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	144

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica **SUSPENSA**, com base no disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto na:

I- alínea “b”, do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea “a”, do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III- alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

IV- alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

V- inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Julho de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**AQUIDAUANA**

1	PAULO CESAR DOS REIS	28.745.949-7
---	----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	ABILIO SALVADOR MONTES GONCALVES	28.665.554-3
2	JOSE MUNHOZ MOYA	28.731.448-0
3	LUZIANO MENDONCA SILVA	28.521.667-8
4	VOLMAR DALPASQUALE	28.779.382-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**AMAMBAI**

1	JOHN DAVID DOS SANTOS LOPES	28.457.384-1
2	SEBASTIAO LEOPOLDINO DA SILVA	28.636.623-1

CAMPO GRANDE

3	A DE OLIVEIRA ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI ME	28.407.895-6
4	CASA BOUTIQUE COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	28.430.445-0
5	CLAUDIA DELVAHLE GARCETE 03869214155	28.438.176-4
6	COMERCIAL MASTER MIX LTDA ME	28.283.141-0
7	DITHAS JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	28.446.093-1
8	DONNA ALEGRIA FESTAS EIRELI	28.436.396-0
9	EDER JUNIOR ROCHA ROMEIRO 54222435104	28.435.563-1
10	FARMACIA DROGAMIL LTDA	28.443.128-1
11	JONATHA RAFAEL GRESELE LTDA	28.465.170-2
12	KATIUCE SILVA HOFFMANN SALVIANO 00731317173	28.455.377-8
13	L PROCÓPIO - ME	28.420.262-2
14	LUIZ CARLOS MARTINS DOS REIS JUNIOR 00920828159	28.426.214-5
15	M H M CHARAO ME	28.420.512-5
16	MACENA AUTO CENTER LTDA	28.447.425-8
17	MEDEIROS E IKEDA LTDA	28.448.173-4
18	MOACIR ANTUNES MACIEL 57976643991	28.440.005-0
19	NUBIA CRISTINA DA SILVA LEQUE 69367019149	28.442.302-5
20	PATRICIA DOS SANTOS PERES LTDA	28.417.466-1
21	RAISA MOREL BRITES 05653931110	28.457.002-8
22	SOARES & SILVA TERRAPLANAGENS LTDA	28.365.015-0
23	SUPERMERCADO IMPERIO EIRELI	28.452.067-5
24	WANDERGLEYSON RIBEIRO DOS SANTOS	28.431.508-7
25	WILLIANS DA COSTA ROCHA	28.370.119-6

CHAPADAO DO SUL

26	ANTHONY MAX COELHO SPERANDIO 02473560188	28.410.199-0
----	--	--------------

CORUMBA

27	MADELEINE PEREIRA AYALA 01891000101	28.425.249-2
----	-------------------------------------	--------------

PARANAIBA

28	FASHION VIP CONFECÇÕES LTDA ME	28.415.808-9
----	--------------------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

29	CLESLEN BERTOLDO FREITAS 03661971182	28.451.808-5
----	--------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	MAURO CORREA LIMA	28.826.188-7
---	-------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

2	ADEILTON GAMA DA SILVA	28.672.356-5
3	APARECIDA CORREIA	28.740.091-3
4	CASSIA FATIMA GRACIERO DOS SANTOS 01904653103	28.457.283-7
5	EDSON SOARES PEREIRA	28.737.717-2
6	ESPOLIO DE REINALDO ALVES SANTOS	28.505.538-0
7	JADER V ALENCAR SANTANA	28.308.788-9

8	MARCO APARECIDO PEREIRA BIJUTERIAS	28.449.630-8
9	MARINES CORREA DE FREITAS FIRMINO 46596127168	28.404.156-4
10	OSCAR NEPUMOCENO	28.701.935-7
11	ROBERTO CRERES	28.722.767-7
12	SIDNEY SILVA FEBO EIRELI - ME	28.427.278-7
13	W. H. DOS SANTOS SILVA EIRELI - ME	28.406.650-8

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**APARECIDA DO TABOADO**

1	LH BORR - COM BORRACHAS E ARTEFATOS EIRELI	28.424.996-3
---	--	--------------

CAMAPUA

2	ANDRE LUAN AMARAL MOREIRA	28.770.772-5
---	---------------------------	--------------

IVINHEMA

3	ROGERIO BUENO DE SOUSA	28.803.241-1
4	ROGERIO BUENO DE SOUSA	28.820.109-4

PARANAIBA

5	CONMOTORS REV INTERMED VEICULOS AUTOM LTDA	28.385.721-8
---	--	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2022 08 DE JULHO/2022**CAMPO GRANDE**

1	RB FAST DISTRIBUIDORA EIRELI	28.428.732-6
---	------------------------------	--------------

CORUMBA

2	EDUIN CERRUDO CRUZ ME	28.390.163-2
---	-----------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de junho de 2022.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000699

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE JUNHO.2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO SERVIÇO DE MANUTENCAO DE CARTAO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO JUNHO DE DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000701

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO FILTROS, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000702

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO LAVAGEM E BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000703

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 55/003.504/2022 NE: 000706

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 15.454, ART. 35 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.258.250,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000707

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.689,60

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA ANA PAULA MARTINS DE ASSUNÇÃO NOS DIAS 08/06/2022 A 10/06/2022 E O SERVIDOR EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA NOS DIAS 09/06/2022 A 10/06/2022 PARA PARTICIPAR DO 122º FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/CONSAD

PROCESSO: 550031072021 NE: 000709

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.600,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000710

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.524/2020, DECRETO 15.606/2021, E A LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS, MÓDULOS DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GESTÃO DE FORNECEDORES, COMPRAS E LICITAÇÕES, COMPRA DIRETA ELETRÔNICA, PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, GESTÃO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUA, SENDO ASSIM O CONTRATO TERA SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.232.800,00(seis milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO: 550000872020 NE: 000711

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023, SENDO O VALOR MENSAL DE 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

PROCESSO: 550004492017 NE: 000712

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL N. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.106,94

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2018, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), DO DIA 01 A 23 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550012782019 NE: 000713

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.070,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PEDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/ MS, SENDO O VALOR DE R\$ 106.070,30 REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000714

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.431,16

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A TAXA DE CONDOMINIO REFERENTE AO MES DE JUNHO

PROCESSO: 550003782021 NE: 000715

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.084,84

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE ALUGUEL REFERENTE AO MES DE JUNHO

PROCESSO: 550003782021 NE: 000716

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93

DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.361,05

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE IPTU NO VALOR DE R\$ 1.361,05 (UM MIL TREZENTOS DE SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550008922019 NE: 000724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART.25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.966,15

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550008922019 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART.25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 782,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS) NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART.25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 584,94

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DO VALE TRANSPORTE DO MES DE JUNHO/2022.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37,62 E 63, C/C ART.22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO VEÍCULO CHEVROLET S10 LTZ DD4A, PLACA REZ8G83, ORÇAMENTO 1693163.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37,62 E 63, C/C ART.22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 482,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO S10 LTZ DD4A, PLACA REZ8G83, ORÇAMENTO 1693163.

PROCESSO: 550005422022 NE: 000729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.592,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo..

PROCESSO: 550010912022 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.175,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA
OBJETO: Cortina - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 90mm; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.689,70
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA DE ARAUJO NARDES E MURIEL MOREIRA NO DIA 27/06/2022 PARA PARTICIPAÇÃO DO 2º FORUM NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

PROCESSO: 550000872020 NE: 000738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.561,33
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGEPREV NO MÊS DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550091212021 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78,75
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.

PROCESSO: 550064792022 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 218,25
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.

PROCESSO: 550065752022 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0.

PROCESSO: 550064812022 NE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.557,80

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel. ; Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metros e com chave..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel..

PROCESSO: 550064712022 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 625,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. ; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm..

PROCESSO: 550065792022 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191,61

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

OBJETO: Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 05 a 07 Kg, 40 cm de altura.

PROCESSO: 550016732022 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.062,51

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA OS SERVIDORES: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, SAMIR KALLIL GEORGES E JOSE ALBERTO FURLAN, PARA O MUNICIPIO DE TRES LAGOAS/MS NO DIA 22 E 23 DO MES DE JUNHO DE 2022, PARA VISITA AO PREDIO DE ERPE, E PARA VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REDE FACIL DE ATENDIMENTO, E AINDA REALIZAÇÃO DE REUNIOES COM OS RESPONSÁVEIS DOS ORGÃOS JA INSTALADOS

PROCESSO: 550051472022 NE: 000748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.069,20

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Pneu - Medida: 175/65 R14. ; Pneu - Medida: 185/70 R14..; Pneu - Medida: 195/60 R15..; Pneu - Medida: 235/85 R16..

PROCESSO: 550051442022 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

OBJETO: Pneu - Medida: 175/70 R14.

PROCESSO: 55/002.996/2022 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 550064862022 NE: 000751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 134,25

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. ; Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml..

PROCESSO: 55/004.161/2021 NE: 000793

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002

DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.232,49

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REFERENTE A JUNHO DE 2022

PROCESSO: 55/004.161/2021 NE: 000794

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002

DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.083,33

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REFERENTE A

JUNHO DE 2022

PROCESSO: 550074302022 NE: 000834

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212/1991

DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.739,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD REF.MES DE JUNHO/2022 REGIME GERAL

PROCESSO: 550030642022 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCESO XXII, DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ANTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113.694,79

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: MAJORAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DO NUMERO DE CANDIDATOS SUPERAR, EM 1.229, A ESTIMATIVA INICIAL DE INSCRIÇÕES, VEZES O VALOR DE R\$ 92,51, COBRADO PELA CONTRATADA POR INSCRIÇÕES EFETIVAS, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 113.694,79.

PROCESSO: 55/007547/2022 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES

OBJETO: VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DESTA SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS;

PROCESSO: 550082532021 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.583,90

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples..; Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°..; Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado..

PROCESSO: 550031072021 NE: 000014 ANE: 000718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.215,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO HAJA VISTA QUE NAO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 550031072021 NE: 000149 ANE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.296,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO HAJA VISTA QUE NAO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 550031072021 NE: 000294 ANE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 729,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO HAJA VISTA QUE NAO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 550031072021 NE: 000439 ANE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.215,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO HAJA VISTA QUE NAO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 550000872020 NE: 000579 ANE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 40.265,89

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000579, HAJA VISTA QUE O VALOR NÃO SERA MAIS UTILIZADO

Secretaria de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

Dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS 2022.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SUPAI/SED/MS no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que regulamenta o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS 2022, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2022.

Art. 2º A avaliação do SAEMS 2022 será realizada, na Rede Estadual de Ensino, para os estudantes do 2º, 6º e 8º anos do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio e, nas redes municipais de ensino, para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. A avaliação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, das redes municipais de ensino, será realizada em regime de parceria entre o Estado de MS, por intermédio da SED/MS, e os Municípios do Estado, representados pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação que fizerem adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Educação da Criança.

Art. 3º A participação dos estudantes das redes municipais de ensino, na avaliação do SAEMS 2022, está condicionada à Adesão dos Municípios do Estado de MS ao referido Sistema, conforme previsto no § 3º do art. 1º do Decreto estadual n. 15.848/2021, e no parágrafo único do art. 6º da Resolução SED/MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

I - público-alvo: estudantes de escolas, redes e municípios que se pretende avaliar;

II - público-alvo de referência: estudantes de escolas, redes e municípios que efetivamente seja possível avaliar no SAEMS 2022.

Art. 5º A avaliação do SAEMS 2022 será censitária e presencial para todos os anos/séries avaliados.

DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SAEMS 2022

Art. 6º É condição para a aplicação do SAEMS 2022, nas escolas das redes municipais de ensino, a Adesão dos Municípios ao Sistema, consoante previsão contida no § 3º do art. 1º do Decreto estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, instituidor do SAEMS.

§ 1º A adesão materializar-se-á em documento oficial da Secretaria de Estado de Educação, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, no qual declara conhecer o Sistema e aceitar as condições para participação estabelecidas pelo Estado (Anexo II).

§ 2º O Termo de Adesão do SAEMS 2022, devidamente assinado, deverá ser enviado para a SUPAI/SED/MS, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

DO PÚBLICO-ALVO E DE REFERÊNCIA DO SAEMS 2022

Art. 7º Considera-se público-alvo do SAEMS 2022:

I - Todos os estudantes das escolas públicas estaduais e municipais localizadas nas zonas urbanas e rurais, desde que a escola possua, no mínimo, 15 (quinze) estudantes matriculados nas turmas de 2º ano do ensino fundamental;

II - Todos os estudantes das escolas públicas estaduais localizadas nas zonas urbanas e rurais, desde que a escola possua, no mínimo, 15 (quinze) estudantes matriculados nas turmas de 6º e 8º ano do ensino fundamental e de 1º ano do ensino médio;

Art. 8º Não será considerado público-alvo no SAEMS 2022:

I - Escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais que possuam menos de 15 estudantes matriculados nas séries/anos avaliados;

II - Turmas multisseriadas com menos de 15 estudantes matriculados nos anos avaliados;

III - Turmas de correção de fluxo;

IV - Turmas da Educação de Jovens e Adultos;

V - Escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua.

DA COLETA DE DADOS DAS ESCOLAS E DAS REDES DE ENSINO

Art. 9º Os dados dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul – REE/MS serão coletados no Sistema de Gestão de Dados Escolares - eSGDE/SED.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Educação responsabilizar-se-ão pela inserção, na plataforma do SAEMS 2022, de informações referentes a:

I – Município;

II – Identificação da Escola, zona de localização e endereço;

III - Organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

IV – Identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe;

V - Identificação dos estudantes público da educação especial, especificando o atendimento educacional especializado por escola, turma e turno sob sua jurisdição;

VI - Outras informações relacionadas ao processo avaliativo.

Art. 11. No ano de aplicação do SAEMS 2022, deverão ser informados, na base de dados dos estudantes matriculados nas escolas estaduais e municipais, também aqueles que foram transferidos, remanejados, falecidos e os que se encontrarem em atendimento domiciliar e hospitalar.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul - IDAMS e do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul - IQE serão considerados os estudantes matriculados, exceto os estudantes remanejados, transferidos, falecidos e os em atendimentos domiciliar e hospitalar.

Art. 12. As Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao SAEMS 2022 responsabilizar-se-ão pela veracidade dos dados disponibilizados na plataforma do SAEMS.

Art. 13. Na aplicação do SAEMS 2022 aos estudantes públicos da educação especial, as escolas estaduais e municipais deverão disponibilizar os recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários para oportunizar a participação de todos de forma equânime.

Parágrafo único. Os profissionais que rotineiramente realizam o apoio pedagógico especializado aos estudantes público da educação especial, que participarão do SAEMS 2022, poderão mediar a aplicação dos instrumentos de avaliação desses estudantes, desde que os dados do estudante tenham sido informados na base de dados das escolas.

DOS REAGENDAMENTOS

Art. 14. Poderá ocorrer reagendamento da aplicação do SAEMS 2022 em casos de situações de contingências existentes no período previsto para a sua realização.

§ 1º Serão considerados situações de contingenciamento:

I - luto;

II - Falta coletiva;

III - Intempéries do tempo;

IV - Transporte escolar;

V - Suspensão das atividades escolares em decorrência de pandemia definida pelos órgãos de saúde, falta no abastecimento de energia elétrica, falta de abastecimento de água e outras situações externas.

§ 2º A escola poderá reagendar a aplicação do SAEMS 2022 uma única vez, mediante a apresentação de documento que justifique a não aplicação no período previsto.

DA COMISSÃO INTERNA DO SAEMS 2022

Art. 15. A Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022 será composta por 4 (quatro) representantes da SED/MS e 3 (três) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNIDIME/MS), sendo os primeiros escolhidos pelo Secretário de Estado de Educação e os representantes da UNIDIME, indicados pelo Presidente da Instituição.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º A comissão escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplentes que serão responsáveis em conduzir as reuniões e propor um cronograma de encontros.

Art. 16. Compete à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022:

I - atuar especificamente na avaliação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental;

II - acompanhar o cronograma em execução do SAEMS 2022;

III - acompanhar e participar da análise e do julgamento dos recursos impetrados pelas unidades escolares participantes do SAEMS 2022;

IV - analisar e deliberar sobre os casos omissos, bem como estabelecer o modo para o cumprimento do que foi deliberado;

V - registrar, em Ata, todas as reuniões realizadas, conforme cronograma de encontros, e encaminhar cópia para a Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional da Secretaria de Estado de Educação – SUPAI/SED/MS.

DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SAEMS 2022

Art. 17. São instrumentos de avaliação do SAEMS os testes cognitivos nos componentes de Língua Portuguesa/Produção de Texto, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza e questionários contextuais.

§ 1º Os Diretores e os Professores de Língua Portuguesa e de Matemática das redes estadual e municipal de ensino responderão questionários contextuais acerca de fatores associados à:

I - aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas);

II - infraestrutura (física e tecnológica);

III - gestão escolar.

§ 2º Os estudantes do 8º ano do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio responderão questionários contextuais acerca de fatores associados à:

I - aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas);

II - infraestrutura (física e tecnológica);

III - gestão escolar.

DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA E ESCALA DE DESEMPENHO DO SAEMS

Art. 18. As matrizes de referência são instrumentos estruturados a partir de competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver na etapa avaliada.

Art. 19. As matrizes de referência do SAEMS 2022 são constituídas pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza específicas das séries/anos avaliadas.

§ 1º Os conteúdos associados a competências e habilidades, contemplados nas matrizes de referência, são considerados essenciais em cada etapa da educação básica, e são subdivididos em partes menores, denominadas descritores.

§ 2º As Matrizes de Referências do SAEMS estão disponíveis no site da SED/MS e na plataforma do SAEMS nos seguintes endereços eletrônicos:

I - Site da SED - <https://www.sed.ms.gov.br/avaliacoeseducacionais/>

II - Plataforma do SAEMS - <https://saems.caedufjf.net>

DA DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES DO SAEMS 2022

Art. 20. Os testes do SAEMS 2022 serão aplicados aos anos/séries/etapas avaliadas conforme Quadro abaixo:

Etapa avaliada	1º dia de teste	2º dia de teste
2º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa com foco na leitura e escrita	-
6º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa e Produção de texto	Matemática
8º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa com Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza
1º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa com Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza

Parágrafo único - As datas referentes a cada um dos dias dos testes são as constantes do Cronograma do SAEMS 2022, conforme o Anexo I desta IN.

DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS 2022

Art. 21. Os resultados dos desempenhos dos estudantes são apresentados em pontos em uma escala subdividida em níveis, cujos limites variam conforme o ano/série e componente avaliados.

Parágrafo único - A descrição dos níveis da escala de desempenho do SAEMS 2022, por componente curricular e ano/série avaliados, assim como os limites numéricos que os definem, constam dos portais da SED/MS e do SAEMS e podem ser acessados pelos seguintes endereços eletrônicos:

I - Site da SED - <https://www.sed.ms.gov.br/avaliacoeseducacionais/>

II - Plataforma do SAEMS - <https://saems.caedufjf.net>

DOS INDICADORES DO SAEMS 2022

Art. 22. O SAEMS 2022 constituirá fonte de informações para a avaliação da qualidade educacional da educação básica da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. O SAEMS 2022 produzirá:

I - a medida de proficiência de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza, por estudante, turma, ano/série, por escola, município, rede e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

II - a distribuição dos percentuais de estudantes, por nível de proficiência da escala do SAEMS 2022, por disciplina, turma, ano/série, escola, município, rede e geral das escolas públicas de MS;

III - percentuais de participação nos testes por turma, ano/série, escola, município, rede e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

IV - o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul - IDAMS por escola, município e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

V - o cálculo do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul - IQE/MS;

VI - outros dados relacionados aos níveis socioeconômico, gestão e clima escolar.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do IDAMS e do IQE/MS considerar-se-á o número de matrículas subtraído os números de transferências, remanejados, falecidos, atendimentos domiciliar e hospitalar.

DO CRONOGRAMA DO SAEMS 2022

Art. 24. As etapas de organização, aplicação e devolutiva de resultados do SAEMS 2022 acontecerão nos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I desta IN.

DOS RESULTADOS DO SAEMS 2022

Dos resultados preliminares

Art. 25. A divulgação dos resultados preliminares do SAEMS 2022 para representantes das secretarias estadual e municipais de educação de Mato Grosso do Sul será conforme o previsto no Cronograma constante no Anexo I desta IN.

Art. 26. As unidades escolares estaduais e municipais, por meio de seus diretores/gestores, poderão interpor recurso de revisão dos resultados preliminares, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua divulgação, por meio de sistema *on line* na plataforma do SAEMS, para solicitar à SED/MS revisão dos resultados.

§ 1º O pedido de revisão deverá conter justificativa da solicitação e especificar a situação a ser revisada. Não serão aceitas solicitações sem justificativa e fora do prazo estabelecido em cronograma.

§ 2º A SED/MS terá o prazo de 10 dias para análise e decisão sobre o pedido de revisão.

Dos resultados finais do SAEMS

Art. 27. A SED/MS divulgará, oficialmente, os resultados finais do SAEMS 2022 para representantes das secretarias estadual e municipais de educação conforme o Cronograma constante no Anexo I desta IN.

§ 1º As secretarias estadual e municipais de educação de MS receberão um *kit* com relatórios impressos contendo os resultados do SAEMS 2022

§ 2º Os resultados do SAEMS 2022 serão disponibilizados em plataforma *on-line* para acesso das secretarias estadual e municipais de educação e suas respectivas escolas no endereço eletrônico <https://saems.caedufjf.net>.

DAS OFICINAS PARA ANÁLISE DE RESULTADOS DO SAEMS 2022

Art. 28. A SED/MS, em parceria com a Instituição Avaliadora contratada, realizará oficinas pedagógicas e cursos *on-line*, das áreas avaliadas, destinados a técnicos das secretarias estadual e municipais de educação, coordenadores pedagógicos e professores para fins de apropriação dos resultados do SAEMS.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 29. Caberá à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022 expedir, se necessário, normas complementares para a aplicação do SAEMS, assim como a resolução dos casos omissos.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ

Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional – SUPAI/SED/MS

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

CRONOGRAMA PREVISTO DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SAEMS 2022 - REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Capacitação dos Coordenadores Municipais do SAEMS das redes municipais de ensino para cadastros das turmas e enturmação dos estudantes na plataforma	CAEd	1º/7/2022
Cadastro de turmas e enturmação dos estudantes das escolas municipais participantes do SAEMS 2022	Diretor das escolas municipais	18/7/2022
Envio das matrizes de referência para análise	CAEd	7/7/2022
Webconferência para validação das matrizes	CAEd	12/7/2022
Envio da Base Institucional da Rede Estadual	SED/MS	15/7/2022
Assinatura do Termo de Adesão ao SAEMS pelos Prefeitos/Secretários Municipais	SED/MS	1º/8 a 31/8/2022
Instituição da Comissão de Acompanhamento do SAEMS	SED/MS	8/8 a 19/8/2022
Capacitação dos agentes de avaliação	CAEd	27 a 28/9/2022
Aplicação dos testes	CAEd/SED/MS	24/10 a 11/11/2022

Cadastro dos professores na plataforma para visualização dos resultados	Diretores escolares	1º/11 a 20/12/2022
Cadastro dos membros participantes das comissões de análise de recursos	SED/MS	1º/11 a 20/12/2022
Publicação dos resultados preliminares	CAEd	2/1/2023
Liberação dos formulários para interposição e análise de recursos	CAEd	2/1/2023
Interposição de recursos	Diretores escolares	2/1 a 13/1/2023
Análise de recursos	Comissão da SED/MS	16/1 a 20/1/2023
Ajustes dos indicadores de participação e desempenho	CAEd	23/1 a 27/1/2023
Publicação dos resultados finais do SAEMS 2022 na plataforma	CAEd	31/1/2023

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL n. _____/2022

OBJETO: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL –DECRETO ESTADUAL N. 15.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SED/MS N. 4.032, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO ADERENTE:

Município de _____ (endereço DA PREFEITURA, CNPJ, representante, qualificação completa, endereço

Pelo presente instrumento, o Município acima qualificado manifesta ADESÃO ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS, instituído pelo Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SED MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022, e se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 12 do Decreto instituidor e no art. 8º. da Resolução regulamentar, e nas obrigações que se seguem:

1 – Para adesão ao SAEMS, o Município deve ter efetuado previamente Adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º. da Lei estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação e criou o Prêmio Escola Destaque, para que possa se beneficiar dos resultados da avaliação.

2 – O Município Aderente, representado pela Secretaria Municipal de Educação, para participar da avaliação do SAEMS 2022, deverá:

I – dar publicidade, nas escolas municipais jurisdicionadas sobre as atividades, às orientações e aos procedimentos previstos na Instrução Normativa do SAEMS 2022;

II - assegurar a participação de todas as escolas municipais urbanas e rurais jurisdicionadas que ofereçam o 2º ano do ensino fundamental, conforme as prescrições das legislações supramencionadas;

III - mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

IV - cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do SAEMS 2022;

V - comunicar à SED/MS, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das atividades previstas no SAEMS 2022;

VI - fornecer à SED/MS, conforme cronograma estabelecido, o banco de dados das escolas de sua jurisdição, dos gestores e estudantes que participarão do SAEMS, inserindo na plataforma do Sistema as seguintes informações:

a) Município;

b) identificação da Escola, zona de localização e endereço;

c) organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

d) identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe.

e) identificação dos estudantes público da educação especial, especificando o atendimento educacional especializado por escolas, turma e turno sob sua jurisdição;

f) identificação dos estudantes matriculados que foram transferidos, remanejados e os falecidos no ano de aplicação do SAEMS;

VII – responsabilizar-se pela veracidade das informações inseridas na plataforma do Sistema.

VIII – assegurar aos estudantes público da educação especial a disponibilização dos recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários a sua participação.

IX – confirmar, oficialmente, à SED/MS as escolas que ofertam a Educação Escolar Indígena que participarão do SAEMS;

X – informar quais Escolas Indígenas jurisdicionadas que participarão do SAEMS 2022;

XI – cumprir fielmente as orientações, cronogramas e prazos constantes na Instrução Normativa Anual do SAEMS.

Declaro, ainda, estar ciente de que o SAEMS será executado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em regime de colaboração técnico-financeira, e de acordo com as

obrigações assumidas por meio deste Termo de Adesão.

_____, ____/____/____.
(Município, dia/mês/ano)

(Nome, CPF)
Secretário Municipal de Educação de _____

Extrato do Contrato N° 0073/2022/SED**N° Cadastral 18757**

Processo: 29/042.739/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de carnes, com o objetivo de atender os alunos do período integral matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890013 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Educação em Tempo Integral, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.349.109,80 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e cento e nove reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato N° 0790/2012/SED**N° Cadastral 881**

Processo: 29/011.826/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alaíde Deretti

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato N° 0791/2012/SED**N° Cadastral 655**

Processo: 29/019.310/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Província Santa Teresa do Menino Jesus
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 791/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: "Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de junho de 2022 a 24 de junho de 2023".
Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Maria Lucion

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio n. 31.997**Processo: 29/041.551/2022.**

Partes: Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Parceiro Público: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - Água Clara/MS, CNPJ n. 02.669.873/0001-17.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Apostilamento para correção CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 29/06/2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Extrato do do Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Educacional N.05/SED/MS/2022

Processo n: 29/005.099/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 26.587.516/0001-40, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL Nº. 05/SED/2022.

Assinatura: 07/07/2022.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Silvio Lobo Filho - CPF/MF nº 027.757.601-63 .

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Campo Grande - MS. – CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção na publicação do extrato do Convênio nº 32.054/2022 – 56/2022 – Processo nº 27/007432/2022, publicado no D.O.E. nº 10.884 de 06/07/2022, pág. 15.

Extrato do Convênio n. 32.054/2022 – 56/2022.

Processo n. °: 27/007432/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul – COSEMS-MS - CNPJ. 06.960.018/0001-11.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: fortalecer as ações do Sistema Único de Saúde, por meio de pagamento de serviços terceiros pessoa jurídica com a realização do XXXVI Congresso do CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em parcela única, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0017, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005612, emitida em 01/07/2022, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para Despesa de custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 01.07.2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Maria Angélica Benetasso – CPF n. 289.858.158-57

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30913/2021

PROCESSO: 65/005136/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Obra Social Sant'ana, inscrito no CNPJ 15.409.154/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30913/2021, para o fim de incluir no Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 210 dos autos n. 65/005136/2021, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qde (anual)	Um. de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Colchão com capa Impermeável	30	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	
						R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	0,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32000/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007365/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Viva a Vida de Maracajú/MS– CNPJ n.º 18.450.376/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Oficinas e Diversões", que visa aprimorar e ampliar nos atendimentos assistenciais uma oficina de lazer oferecendo oficinas de diversão através de novos equipamentos, brinquedos para trazer satisfação e alegria as crianças e adolescentes. Somando na inclusão social, estimulando-os no desenvolvimento da autoestima, melhorando a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos por meio de oficinas de brinquedoteca, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000700, de 22/06/2022 e o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000701, de 22/06/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 30/06/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Euzeny Capichi Bello CPF.882.342.662-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009184/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - CNPJ n.º 15.454.003/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Mateus 25 – Compartilhar e Amar" que visa promover o combate à fome, através da distribuição de refeições às pessoas em situação de rua, atendidas pelo projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000703, de 23/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Moises Fortes de Andrade CPF 337.398.971-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007359/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Guarda Mirim de Dourados - Dr. João Adolfo Astolli – CNPJ. 22.624.706/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Construindo e Desenvolvendo o Amanhã com a Guarda Mirim, que tem como objeto promover ao

adolescente, atividades multidisciplinares, preparando-os para atuarem no mercado de trabalho com correção e habilidades nas atividades profissionais, contribuindo para sua formação intelectual, moral, civil e física, através de oficinas e atividades, garantindo o direito a inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000707, de 27/06/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
João Gutember Pessoa Frazão CPF. 080.533.161-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31925/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005798/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Pequeno Cidadão - IPC - CNPJ. 30.114.757/0001-77, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fazendo Acontecer o Amanhã, que visa promover a construção da autoestima, igualdade, respeito e cidadania, visando o melhorar protagonismo frente as realidades sociais, buscando o fortalecimento familiar e social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000759, de 29/06/2022, e o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000760, de 29/06/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Cristiano Cardoso dos Santos CPF. 037.235.529-35.
Silvio Lobo Filho CPF. 027.757.601-63

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31754/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004943/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Clube de Mães Independente Bairro Alto- CNPJ n.º 04.838.844/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "GIRASSOL", que visa promover qualidade de vida e geração de renda para pessoas em vulnerabilidade social, por meio do projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000800, de 05/07/2022 e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000801, de 05/07/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Irongina Anacleto CPF.078.123.101-91.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 32.084/2022

PROCESSO N. 71/019.924/2022

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a ASSOCIACAO DOS PARCELEIROS DA GLEBA NOVA ESPERANÇA (APGNE), CNPJ n. 00.058.332/0001-27.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro para aquisição de carreta forrageira basculante para a Associação dos Parceiros da Gleba Nova Esperança, no município de Jateí/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR ADMINISTRAÇÃO: 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000530, de 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Eduardo Abrão Pina, CPF n. 041.772.601-50.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0006/2022/SEINFRA

Nº Cadastral 18437

Processo: 57/002.949/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e LUCIANO GUIMARÃES - ME

Objeto: ALTERAÇÃO DE PROJETO DA EMS3 CAMPELL DO AEROPORTO DE BONITO - SBDB

Ordenador de Despesas: Renato Marcilio Da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB), Natureza da Despesa 44925105 - Projetos Arquitetônicos e de Engenharia

Valor: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 60 dias consecutivos contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Renato Marcilio Da Silva e Luciano Guimarães

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000808/2022

EXTRATO DA 1ª APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 001/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – dos Recursos Financeiros, em razão de lapso de identificação, passando a constar:

"O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro – SECIC/MS correrá por conta do:

Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque – 2022

PI: Custeio Administrativo

PT: 10.75101.04.122.0022.4522.0001

ND: 33504101

FONTE: 0100

NE: 2022NE000307"

Data da assinatura: 08 de julho de 2022

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.***.***-04

Edital n. 003/2022**Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentações das edições do Festival Sarau**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, no anexo único, a relação de artistas das diversas áreas culturais para apresentação/exposição que se inscreveram e foram habilitados e selecionados para as edições de 17, 24 e 31 de julho de 2022, que serão realizadas no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, sendo que a seleção se deu nos termos do Edital n. 002/2022:

1. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.
2. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
3. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
4. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
5. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
6. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
7. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exibições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.
8. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

Campo Grande, 08 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 003/2022

EVENTO: 17 DE JULHO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Grupo Sampri
2	Bandes Band – Rock in Libras
3	Batucando Histórias
4	Thelonious Junk
5	Jakeline Sanfoneira
6	Mago Tom
7	Grupo Cigano Isa Yasmin Estudio de Dança
8	Coletivo Femme
9	Yure Tavares
10	Coral Sagrada Família

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Jander Gomez
2	Vini Willyan dos Santos de Arruda
3	Nabo

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	Renasce – Iris Moreira
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	Ong Pei Hun – Trevo Veggie

Não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado;

Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

EVENTO: 24 DE JULHO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Rapper Amém
2	Rockers Sound System
3	Leydione
4	Angelique
5	Gustavo Villarinho
6	Bia Blanc
7	Grupo Dandarás
8	Liws Corpes
9	Iago Moraes
10	Edu Brincante
11	Aline Cordeiro Batista

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Daniel Felipe Duarte de Souza Monteiro
2	Bang Wear
3	Coletivo de Mulheres Negras de MS

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	Instituição Cultural Raízes
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	Mãe Águia

EVENTO: 31 DE JULHO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Chicão Castro
2	The Rockfeller
3	LA-FIRMA ZN CLÃ
4	Marcos Assunção TRIO
5	NegaBi
6	Dj Keertana
7	Lauanda Dumor
8	Erika Pedraza
9	Percival Lelo Gomes
10	Guiga Lemes

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Cátia Cristina Ramos dos Santos
2	Nair Gavilan
3	Roberto Dias Pereira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, TENDO COMO EXECUTOR DIRETO O 20º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), inscrita no CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43 e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, como convenentes, do outro lado o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, como concedente, com o intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a interveniência do 20º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE, como executor.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os partícipes, objetivando a ação socioeducativa denominada **BOMBEIROS DO AMANHÃ**, com atendimento de cerca de 20(vinte) crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 14 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para execução das atividades específicas do Projeto Social denominado “Bombeiros do Amanhã”, no período das 14h e 16h, no Corpo de Bombeiros Militar localizado no município de Rio Brilhante, situado à Rua Leandro Brites, n 340, Centro.

DATA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal de Rio Brilhante-MS

LÍVIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA

Secretaria de Assistência Social de Rio Brilhante-MS

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PAULO CORDEIRO RAMIRO

Comandante do 20º SGBM/Ind

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO QUE ENTRE SI FIRMAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, e de outro lado a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO**, celebram entre si, o presente **Termo de Transferência de Patrimônio**.

FUNDAMENTO: Artigo 23, parágrafo único, do Decreto n.15.808 de 18 de novembro de 2021 Campo Grande – MS, 23 de junho de 2022.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 31/042.220/2021

PROCESSO:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, Termo de Transferência de patrimônio 30 (trinta) microcomputadores portáteis, tipo notebook, marca DELL, modelo Latitude 14 3420, Core i5-1135g7, display FHD, Ram 8GB, SSD 25 Gb, WIFI AX201, Bat.3 CEL, Win, unidade de conversão de sinal (adaptador) HDMI VGA, mouse óptico DELL MS 116, conexão USB, EAN CODE 539706390395, marca/mod. DELL LATITUDE 14 3420.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 50, 11 DE JULHO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 397/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 532.752 SEJUSP/MS em nome de CECILIA JULIANE FABRICIO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de julho de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.766/2022

CONTRATO Nº 98/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) veículos tipo hatch para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0032/2022/AGEHAB **N° Cadastral 17872**
Processo: 57/002.164/2022
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 01 (um) kit de estruturas metálicas em aço galvanizado para cobertura de telhado materiais de construção, passando de 08 (oito) para 09 (nove) Kits, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo ao Edital) e na Proposta de Preços, resultando no acréscimo de R\$ 6.637,00 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais), correspondente a 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/002.164/2022, e autorização da Diretora-Presidente,
Das Alterações: Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais) para R\$ 59.733,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais), conforme nota de empenho n. 2022NE000454, emitida em 29/06/2022.
Amparo Legal: Art. 65, I, b, §1º, da Lei n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.887, de 08 de julho de 2022, PÁG.61 a 62, EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo: 57/004.250/2022.
Amparo Legal: O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso é regido pela Lei Estadual n. 273/81, ficando dispensada a licitação, com fulcro no art. 17, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - UEMS, CNPJ n. 86.891.363/0001-80.
Objeto: O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como objeto a cedência total do imóvel determinado pelo lote n. 12, da quadra 03, localizado na Rua Vinícius de Moraes, n. 11, Conjunto Habitacional Jardim II, em Jardim/MS, matriculado sob o n. 23.786, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Jardim/MS, pertencente à AGEHAB/CEDENTE, conforme relatório técnico e fotográfico anexo ao presente termo, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, para abrigar os professores de diversos cursos já ofertados pela Unidade Universitária de Jardim/MS.
Prazo: O prazo de vigência do presente TERMO é de dez anos, iniciando sua vigência após assinaturas do respectivo termo.
Data da Assinatura: 15/06/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB e Laércio Alves de Carvalho, Reitor da UEMS.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2019/AGEPREV **N° Cadastral 12437**
Processo: 55/501.235/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – (Da Vigência) do contrato originalmente firmado entre as partes.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: Art. 57, Inc.II, da Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 08/07/2022 a 06/10/2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 009/2019 – SGI COVEN N. 29.248/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 – PROCESSO N. 57/100.892/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 19/07/2022 a 18/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/100.892/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF nº. 204.038.521-53

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0014/2022/AGESUL**N° Cadastral 16978**

Processo: 57/008.335/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência, bem como inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n. 0014/2022, referente à execução do serviço de elaboração de projetos de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, Rodovia de Acesso ao Porto São Pedro (Lote 02), trecho: MS – 214 – Fazenda Ipiranga, Coordenadas Orientativas: Início 17°37'10,93"S; 56°27'19,57"O – Final 18°06'20"S; 57°12'8,26"O. com extensão aproximada de 110,000 km, no município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 0014/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 04/07/2022 a 01/09/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 014/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 01/11/2022 a 30/12/2022.

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 014/2022.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e José Roberto Mauro Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0054/2022/AGESUL**N° Cadastral 17169**

Processo: 57/008.279/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 054/2021, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica do contorno viário de Santa Rita do Pardo, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-040 – Entrº MS-388, com extensão total de 2,893 KM no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo-se engenheiro civil JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FARIA (CREA 226159/MG – Visto MS 41764), permanecendo o engenheiro JOÃO WELLINGTON VILELA, portador do registro profissional nº 42532/D, emitido pelo CREA/MG.

Data da Assinatura: 29/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO (P.P. JOSÉ RAFAEL DE SOUSA FARIA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0060/2021/AGESUL**N° Cadastral 15091**

Processo: 57/101.687/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 060/2021, cujo objeto consiste na obra de restauração de pavimento com melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-162 (lote 1), trecho: Sidrolândia – Maracaju, subtrecho: estaca 0+0,00 à estaca 2027+0,000, com extensão de 40,540km, no município de Sidrolândia – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 060/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 13/07/2022 a 10/10/2022.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, ALMIR ANTONIO DINIZ FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (P.P. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do Contrato N° 0159/2022/AGESUL**N° Cadastral 18668**

Processo: 57/001.407/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 03: Naviraí/MS (Jurisdição: 7ª RR Naviraí/MS; 11ª RR Amambaí/MS), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 031/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 42.980.124,03 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 29/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARIANA PIRIH PERES DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0160/2022/AGESUL**N° Cadastral 18662**

Processo: 57/001.405/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 02: Dourados/MS (Jurisdição: 2ª RR Dourados/MS; 5ª RR Ponta Porã/MS; 13ª RR Maracaju/MS; 16ª RR Bela Vista/MS), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 030/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 80.761.884,35 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

- Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
- Data da Assinatura:** 29/06/2022
- Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIZ OTÁVIO CABRAL PEREIRA CUNHA
- Extrato do Contrato N° 0163/2022/AGESUL** **N° Cadastral 18563**
- Processo:** 57/009.814/2021
- Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
- Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-289, trecho: Entrº MS-180 – Entrº MS-156, Subtrecho: KM 46,30 – KM 69,30 (Lote 02), com extensão aproximada de 23,00 KM, no município de Amambai/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 014/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
- Ordenador de Despesas:** André Simões
- Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
- Valor:** R\$ 438.773,95 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
- Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
- Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
- Data da Assinatura:** 30/06/2022
- Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES
- Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0173/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16028**
- Processo:** 57/006.001/2021
- Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 173/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de restauração funcional do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de lençol freático na Rua Dom Aquino, Rua América, Rua Sete de Setembro, Rua 15 de Novembro e Rua Colombo, no município de Corumbá/MS.
- Ordenador de Despesas:** André Simões
- Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica decrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 105.344,54 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 7.989.323,42 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para o valor de R\$ 7.883.978,88 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n. 98.666/93
- Data da Assinatura:** 07/07/2022
- Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (P.P. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)
- Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0201/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16170**
- Processo:** 57/006.166/2021
- Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 201/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Serra do Bolicho Seco, trecho: início da serra – entr.º BR-060, subtrecho: est. 0 + 0,00 – est. 225 + 0,00 (lote 01 – serra), com extensão de 4,50 km, no Município de Sidrolândia/MS.
- Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 201/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 02/07/2022 a 28/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.227/2020 - EDITAL Nº 008/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Calimerio Garcia Filho**, brasileiro, Produtor Rural, com RG nº 18.004.041-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.728.958-31, Casado com **Denise Aparecida Maure Garcia** brasileira, Biomédica, com RG nº 20.162.993-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.018.278-10, residentes e domiciliados na Alameda das Quaresmeiras, n. 153, Condomínio Portal da Concórdia, Bairro do Jacaré Cep. 13318-000, Cabreúva/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Padroeiro Gleba B**", com a superfície total de **90,2379 ha.** (noventa hectares, dois mil trezentos e setenta e nove metros quadrados), situado no município de **Inocência/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Ferronorte – Empreendimentos e Participações S.A; Fazenda Nossa Senhora Aparecida II; **Sul:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida; **Leste:** Ferronorte – Empreendimentos e Participações S.A; **Oeste:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida II.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 08 de julho de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 092/2022
PROCESSO 71/021.922/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Caarapó** – CNPJ nº. 03.155.900/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) Plantadeira Tipo Mandioca, Patrimônio nº. 121.406; uma (01) Carreta Tipo Agrícola, Patrimônio nº. 74.067; um (01) Pulverizador, Patrimônio nº. 74.305 e uma (01) Ensiladeira, Patrimônio nº. 74.447, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **André Luís Nezzi de Carvalho**, CPF nº.881.952.101-63, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 031/2020
PROCESSO 71/601.083/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Caarapó** – CNPJ nº. 03.155.900/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 031/2020, objeto do processo 71/601.083/2020.

a) Alterar a cláusula sexta – da vigência, conforme segue:
I – Este termo terá a vigência prorrogada até 30/07/2024, podendo ser prorrogado.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 07/07/2022 a 30/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **André Luís Nezzi de Carvalho**, CPF nº.881.952.101-63, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 096/2022
PROCESSO 71/021.839/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Anastácio** - CNPJ nº. 03.452.307/0001-11

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um (01) Trator Tipo Pá Carregadeira de Rodas, Patrimônio nº. 71.664, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,
Nildo Alves de Albres, CPF nº.050.553.538-64, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2022
PROCESSO 71/022.303/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.
Objeto:	Termo de Cooperação, visando a realização de Estágio Curricular e Extracurricular Supervisionado junto à Agraer.
Amparo Legal:	Lei nº 11.788 de 2008.
Vigência:	07/07/2022 a 07/07/2027
Data da Assinatura:	07/07/2022
Assinam:	André Nogueira Borges , pela AGRAER, Laércio Alves de Carvalho , pela UEMS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2018/IAGRO

Nº Cadastral 10515

Processo: 71/502.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal- IAGRO e Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 244/2022 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 244/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE). Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2022 e com término em 30 de junho de 2023.**

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 052/2022-D - CONTRATO Nº CT-021/2022 CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Serviço de Gerenciamento de Abastecimento de veículos utilizando como combustível o GNV com fornecimento de: cartão de pagamento magnético ou

microprocessado, aplicativo de carteira digital ou TAG eletrônica a serem utilizados no programa "ABASTECE-GNV MSGÁS" da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 146.025,00 (cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais)**. A taxa de administração a que fará jus o CONTRATADO pelos serviços prestados, nas condições do objeto contratado, é de -2,65% sobre o **valor destinado ao abastecimento, que corresponde ao valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

GERENCIAMENTO: Regiane Schio, Matrícula: 000072; **FISCALIZAÇÃO:** Priscilla Silveira de Amorim, Matrícula: 000161; Thiago Fontana, Matrícula: 000158 e Sergio da Silveira Santos, Matrícula: 000049.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/07/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;
Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti – SH INFORMÁTICA LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 212/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BF SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo da vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 699/2021/GEpro/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. MUNICÍPIO: Sr. Luiz Felipe Mesquita da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 061/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 235/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Sra. Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº475/2022/FCMS – GCONT Nº 18919, PROCESSO Nº 75/001775/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 497444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0458/2022/FCMS

Nº Cadastral 18868

Processo: 75/001.695/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RENDERSON VALENTIM CORREIA Microempreendedor Individual

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.695/22 contrata com Renderson Valentim Corrêa-MEI, representando de nome próprio o artista "Palhaço Nito", para à realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo teatral "Delírios de Nito e outros devaneios", com 35 minutos de duração cada apresentação, sendo: no dia 01/07/2022 a partir

das 20:30 horas, no Projeto Canta Campo Grande, na Rua Curupaiti nº 15, em Campo Grande MS, e no dia 02/07/2022 a partir das 20:30 horas, no Projeto Canta Campo Grande, na Rua Curupaiti nº 15, em Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução dos espetáculos.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 02/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Renderson Valentim Correa

Extrato do Contrato Nº 0460/2022/FCMS **Nº Cadastral 18866**
Processo: 75/001.723/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.723/22 contrata com Valfredo Candido Rodrigues MEI, representando em nome próprio o artista "Valfredo Candido Rodrigues", para à realização de 01 (um) show musical "Grupo Sociedade Baileira", com 02:30 hrs de duração, no dia 02/07/2022 as 22hrs, na Festa Julina da E. E. Profª. Romilda Costa Carneiro, na Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1009, em Alcínópolis/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a ser pago após a execução do Show Musical.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Valfredo Candido Rodrigues

Extrato do Contrato Nº 0462/2022/FCMS **Nº Cadastral 18871**
Processo: 75/001.693/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.693/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 02 de julho de 2022, às 19h, na Festa Junina Integrada, na Rua Jogue de Araújo nº 447 - Centro - Nova Alvorada do Sul/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.- As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Amparo Legal: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos depois da execução do show.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0463/2022/FCMS**N° Cadastral 18872**

Processo: 75/001.677/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EVERTON DE SOUZA FREITAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001677/2022 contrata com Everton de Souza Freitas LTDA, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a banda "Banda Noiva", com 3h (três horas) de duração, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 19:00h, no Vem Louvar, na Praça da Matriz, na Rua Aristóteles Garcia Vida s/nº, em Paraíso das Águas/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Everton de Souza Freitas

Extrato do Contrato N° 0465/2022/FCMS**N° Cadastral 18908**

Processo: 75/001.683/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001683/22 contrata com Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, de nome fantasia "MH Eventos", representando em nome próprio o artista "Dulce Tereza Rodrigues Macena", para à realização de 01 (um) show musical "Max Henrique", com 02 horas de duração, no dia 08/07/2022 as 18hrs, na Festa Julina da Sanesul, na Rua Antônio de Albuquerque nº 531 Centro, em Coxim/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas..

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato N° 0486/2022/FCMS**N° Cadastral 18911**

Processo: 75/001.772/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS 95472800153

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.772/2022 contrata através de Nidal Abdulhad Nunes Rios MEI, o artista "Studio Nidal", para à realização de 01 (um) espetáculo de dança "OASIS", com 01:30h de duração, no dia 09 de julho de 2022, às 18h, no Evento Artístico Cultural, na Praça da Matriz, no Centro s/nº - Jardim/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato N° 0487/2022/FCMS **N° Cadastral 18910**

Processo: 75/001.724/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001724/2022 contrata com Ricardo Teixeira da Rosa ME, Empresário Exclusivo da dupla "RAPHA & LÉO", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 09 de julho de 2022 a partir das 20:00 horas, no evento Comemoração a Padroeira N. S. do Perpétuo Socorro, no Salão Paroquial, na Avenida Mato Grosso s/nº, em Itaquiraí/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 05/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2021/FERTEL **N° Cadastral 15012**

Processo: 51/003595/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e Mariner Advanced Multimedia Eireli-ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até 31 de maio de 2023 e alterar a Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento.

Ordenador de Despesas: Ayrton Rodrigues.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.122.0014.4200.0001 - Custeio da Fertel, Fonte de Recursos 02400000, Natureza de Despesa 33904011 - Locação de Softwares.

Valor: A locação mensal será cobrada da data base do dia 5 de cada mês no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a partir de 05/06/2022, totalizando R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), anual.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.616/2021.

Data da Assinatura: 30/06/2022.

Assinam: Youssif Assis Domingos e Grazielle Regina Valsecchi Bernardo.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 05/2022 PROCESSO N° 71/001.916/2022 SIAFEM N° 31321 - CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 25/2021 - JOGOS DIGITAIS 2021

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS - Campus Dourados, CNPJ 10.673.078/0010-11.

Outorgado: Yuri Karan Benevides Tomas – CPF: 033.278.491-61.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Neighbor Hero".

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/18, Decreto Estadual nº 11.261/03, Decreto Estadual nº 15.116/2018 e naquilo que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso: R\$9.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.710207.19.571.2068.4470.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2022NE00303 de 19/04/2022

Vigência: O prazo de vigência do termo é 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 08/07/2022

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Yuri Karan Benevides Tomas

CPF: 033.278.491-61 - Outorgado

Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: 929.443.619-53 – Reitora-IFMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa-Atleta, do atleta Cristian Oliveira Moreira, conforme abaixo:

Onde se lê:

Nacional Individual

NOME	Modalidade.	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA	Não Olímpico	MUAY THAI	1900

Leia – se:

NOME	Modalidade.	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA	Não Olímpico	MUAY THAI	0

Nacional Individual

Os atletas poderão interpor **recurso** contra o resultado, dirigido à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis **a contar da data da publicação**, observado o estabelecido na Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2021.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor Presidente da Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 2022/003, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa-Atleta do Atleta Cristian Oliveira Moreira, conforme abaixo:

Onde se lê

Nacional Não Olímpico Individual

CLASS.	NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
20	CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA	MUAY THAI	1900

Leia –se

CLASS.	NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
-	CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA	MUAY THAI	0

Nacional Não Olímpico Individual

Em razão da alteração, o atleta Tom Robert Flores Campos, está excluído da lista de atletas convocados para entrevista, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022. Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022, por ter constatado erro na publicação original, passando a constar a seguinte retificação:

NOME	CATEGORIA	ESPORTE	RESULTADO
TOM ROBERT FLORES CAMPOS	Nacional	MUAY THAI	DEFERIDO

Onde constou:

Passa a constar:

NOME	CATEGORIA	ESPORTE	RESULTADO
TOM ROBERT FLORES CAMPOS	Nacional	MUAY THAI	INDEFERIDO
TOM ROBERT FLORES CAMPOS	Estudantil	MUAY THAI	INDEFERIDO

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 2022/003, torna público para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022, por ter constatado erro na publicação original, passando a constar a seguinte retificação:

Onde constou:

Nacional Não Olímpico Individual

CLASS.	NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
25	TOM ROBERT FLORES CAMPOS	MUAY THAI	1500

Passa a constar:

CLASS.	NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
-	TOM ROBERT FLORES CAMPOS	MUAY THAI	0

Nacional Não Olímpico Individual

Em razão da alteração, o atleta Tom Robert Flores Campos, está excluído da lista de atletas convocados para entrevista, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022. Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022, por ter constatado erro na publicação original, passando a constar a seguinte retificação:

Onde constou:

NOME	CATEGORIA	ESPORTE	RESULTADO
MANUELA SANTOS DE SOUZA	Estudantil	JUDÔ	DEFERIDO

Passa a constar:

NOME	CATEGORIA	ESPORTE	RESULTADO
MANUELA SANTOS DE SOUZA	Estudantil	JUDÔ	DEFERIDO
MANUELA SANTOS DE SOUZA	Nacional	JUDÔ	DEFERIDO

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 2022/003, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882, de 4 de julho de 2022, por ter constatado erro na publicação original, passando a constar a seguinte retificação:

Nacional Olímpico Individual

CLASS	NOME	DESCRIÇÃO DO ESPORTE	RESULTADO FINAL
58	MANUELA SANTOS DE SOUZA	JUDÔ	900

A atleta **MANUELA SANTOS DE SOUZA** está convocada para a entrevista no Programa Bolsa-Atleta, que ocorrerá no dia 8 de julho de 2022, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo **Whatsapp (067) 3323-7225**.

A entrevista será realizada no horário das 07:30 as 11:30 no período matutino e das 13:30 as 17:00 no período vespertino, sendo que a candidata se obriga em caso de dificuldade de acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo em informar a Fundesporte pelo telefone de contato (067) 3323-7225 até as 17:00 do dia 04 de julho de 2022.

O COGEB entrará contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de menor de idade, **ao qual se obriga** a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da **fase de entrevista, sendo de sua inteira responsabilidade atender a chamada, sob pena das sanções previstas na portaria normativa**.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a conta corrente do Banco do Brasil. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

Nada mais.

Campo Grande, 7 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PORTARIA PROAP-UEMS N. 109 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 024, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 063, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.815, de 28/04/2022 para a conclusão dos trabalhos

de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 110 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 025, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 064, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.815, de 28/04/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 111 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 026, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 066, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.815, de 28/04/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 112 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 027, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 065, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.815, de 28/04/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.869, do dia 24/6/2022, p. 63 a 68, e republicado no DO/MS Nº 10.871, de 27/6/2022, p. 89 a 94.

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação da Promoção Funcional e da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 27 ao 33 e 36 ao 41 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, em reunião extraordinária realizada em 22 de junho de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a regulamentação da Promoção Funcional e da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos que integram esta Deliberação.

1

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Anexo I da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**CAPÍTULO I****DA AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL**

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para efeito de promoção funcional terá por objetivo aferir o desenvolvimento do servidor no exercício do cargo ou função, no âmbito de suas atribuições.

Art. 2º Os Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, serão avaliados anualmente, pela chefia imediata, para fins de promoção funcional, conforme requisitos constantes do Anexo II, desta deliberação.

§ 1º Na hipótese de o servidor ter trabalhado durante o ano, diretamente subordinado a mais de uma chefia, caberá o preenchimento do Anexo II:

I - à chefia do servidor a quem ele respondeu durante a maior parte do ano;

II - a cada uma das chefias, quando o período de um ano tiver sido dividido em períodos iguais.

a) os pontos do servidor serão representados pela média aritmética dos pontos que tenham sido conferidos:

I - à chefia que sucedeu ao que tiver sido exonerado ou dispensado, considerando, sempre que possível, o parecer do chefe anterior.

§ 2º Após a avaliação, o Anexo II será encaminhado pela chefia imediata ao Setor competente vinculado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODH), para arquivamento, até o devido aproveitamento, dentro do interstício a que se refere às avaliações.

§ 3º Semestralmente, o setor competente deverá encaminhar à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), a documentação e referidas avaliações dos Profissionais Técnicos da Educação Superior aptos a concorrerem à promoção, para emissão de parecer.

§ 4º No final do interstício a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional da carreira do Profissional Técnico da Educação Superior calculará a média dos pontos obtidos pelo servidor, no Anexo II.

Art. 3º No caso do Profissional Técnico da Educação Superior discordar da pontuação que lhe foi atribuída no Anexo II, poderá interpor recurso fundamentado e instruído em face do resultado de sua Avaliação, perante a CADQP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no diário oficial.

§ 1º Caso a CADQP, mantenha a decisão, o recurso indeferido será encaminhado para a Comissão de Análise de recursos que será composta por:

I - 1 (um) representante Profissional Técnico da Educação Superior de nível superior indicado pelo Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (SINTUEMS) e seu respectivo suplente;

II - 1 (um) assistente Profissional Técnico da Educação Superior de nível médio indicado pelo SINTUEMS e seu respectivo suplente;

III - 1 (um) representante Profissional Técnico da Educação Superior, indicado pelos representantes Técnicos, eleitos para o COUNI e seu respectivo suplente;

IV - 1 (um) representante Profissional Técnico da Educação Superior, indicado pelos representantes Técnicos, eleitos para o CEPE e seu respectivo suplente;

V - 1 (um) Profissional Técnico da Educação Superior indicado pela Reitoria e seu respectivo suplente.

§ 2º O servidor Profissional Técnico da Educação Superior indicado deverá ser do quadro efetivo e ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de serviço prestados à UEMS.

§ 3º Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que compõem a Comissão de Análise de Recurso não poderão ser membros da CADQP.

§ 4º Os membros da Comissão de recurso terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ 5º É vedado ao membro da Comissão participar de reunião em que for julgado assunto do seu interesse ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º Considera-se promoção funcional a passagem do Profissional Técnico da Educação Superior para classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, pelo critério de merecimento, que dependerá cumulativamente de cumprimento de interstício, do resultado do desempenho e de participação em cursos de qualificação.

Art. 5º A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho, sem que as avaliações anuais atinjam pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, coordenado o processo pela CADQP;

IV - participar de cursos ou eventos de aperfeiçoamento funcional de acordo com o previsto nesta regulamentação.

§ 1º A promoção funcional será aferida por meio da classificação obtida na avaliação anual de desempenho, conforme critérios e condições estabelecidos nesta Deliberação.

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui-se da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração deste interstício.

§ 3º Os períodos em que o Profissional Técnico da Educação Superior estiver cedido para desempenho de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados como de efetivo exercício na carreira, para fins de promoção funcional.

§ 4º A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos para mudança de classe, conforme incisos I, II, III e IV do Art. 5º, com exceção do aproveitamento de saldo de tempo, previsto no art. 55, § 2º, da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021.

§ 5º A promoção por merecimento para o Profissional Técnico da Educação Superior que cumpriu o interstício de 3 (três) anos para mudança de classe ocorrerá, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano com vigência a partir da data da publicação em Diário Oficial, em julho para aqueles que completarem o interstício até 30 de junho do ano corrente e em janeiro para aqueles que completarem o interstício até 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 6º Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para promoção por merecimento:

I - a data da estabilização no cargo, em razão de aprovação em concurso público;

II - o início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo;

III - a data do reenquadramento e enquadramento dos Profissionais Técnicos da Educação Superior realizado em decorrência das disposições da Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 7º Não concorrerá à promoção por merecimento o Profissional Técnico da Educação Superior que se encontrar, em uma ou mais, das situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade e afastamento para fins de capacitação para frequentar programas de pós-graduação *stricto sensu*, no período considerado para apuração de interstício;

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, a qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa; nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

V - tiver 6 (seis) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro por escrito de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção.

Parágrafo único. Os períodos em que o servidor estiver em licença para tratamento de interesse particular, serão suspensos e a contagem de interstício será retomada, no ponto em que estiver sido suspenso, na data em que o servidor reassumir o exercício do seu cargo.

Art. 8º No caso de empate para fins de promoção, terá preferência o servidor que, sucessivamente:

I - tiver maior tempo de serviço na classe;

II - tiver maior tempo de serviço na carreira;

III - tiver maior tempo de serviço público estadual;

IV - for mais idoso.

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo das carreiras serão desdobrados, para fins de promoção funcional, em 8 (oito) classes identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", em ordem crescente:

I - os ocupantes dos cargos concorrerão às vagas nas classes, em conformidade com os quantitativos de vagas, de cada cargo, constantes no ANEXO I da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Cada classe terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integram a carreira, definida na Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, para movimentação por promoção funcional dos seus ocupantes:

I - na Classe "A", 100% (cem por cento);

II - na Classe "B", até 50% (cinquenta por cento);

III - na classe "C", até 45% (quarenta e cinco por cento);

IV - na classe "D", até 40% (quarenta por cento);

V - na classe "E", até 35% (trinta e cinco por cento);
 VI - na classe "F", até 30% (trinta por cento);
 VII - na classe "G", até 25% (vinte e cinco por cento);
 VIII - na classe "H", até 15% (quinze por cento).

Art. 10. As vagas para efeito de Promoção Funcional serão publicadas no Diário Oficial do Estado de MS até 20 de fevereiro para as vagas ocorridas entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano anterior e até 20 de agosto para as vagas ocorridas entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente.

Art. 11. A CADQP classificará os candidatos à promoção funcional, levando em consideração a soma da pontuação obtida pelo servidor no Anexo II desta Deliberação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Para fins de promoção funcional, será garantido aos Profissionais Técnicos da Educação Superior a utilização de todo o tempo de serviço no cargo, não computado no ato de enquadramento, reenquadramento e demais promoções, até findar esse saldo, desde que exista vaga na classe superior e o servidor tenha alcançado média mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos na última avaliação de desempenho.

Art. 13. Para atender ao § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, conforme Anexo II desta Deliberação, exclusivamente, para os Profissionais Técnicos da Educação Superior que na data de 31 de dezembro de 2021 acumulavam 3 (três) anos ou mais de tempo de efetivo exercício no cargo, não computados no ato de enquadramento ou reenquadramento na classe, poderá ser realizada em 2022 mais de uma avaliação ou promoção.

Parágrafo único. As certificações apresentadas para fins de comprovação de qualificação desta avaliação serão consideradas válidas as que forem concluídas no período correspondente ao saldo até a data da avaliação.

Art. 14. Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que tiveram tempo de efetivo exercício não computados no ato de enquadramento ou reenquadramento ocorrido em 31 de dezembro de 2021, terão seu período de interstício computado, para fins de promoção funcional, considerando a data do ingresso no cargo, na carreira.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados – MS, 22 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Presidente – Câmara de Recursos Humanos – COUNI-UEMS

Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ano de Avaliação:	
Nome:	Total Geral de Pontos:
Matrícula:	
Referência Atual:	Classe Atual:

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nomes dos Membros:	Pontuado por:	Conferido por:

R E Q U I S I T O 1	CAPACITAÇÃO, CONFORME REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (Pontos não cumulativos)	
	Referência II, 35 (trinta e cinco) pontos	
	Referência III, 45 (quarenta e cinco) pontos	
	Referência IV, 60 (sessenta) pontos	
	Total de pontos do requisito 1	

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO		Número de Títulos	Total
R E Q U I S I T O 2	Certificados de participação em cursos e/ou eventos em um mínimo de 4 (quatro) horas, 1 (um) ponto por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos em um mínimo de 8 (oito) horas, 2 (dois) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos de aperfeiçoamento em um mínimo de 20 (vinte) horas, 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos, em um mínimo de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos, em um mínimo de 80 (oitenta) horas, 40 (quarenta) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificado de conclusão de disciplina como aluno regular ou especial de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 2 (duas) disciplinas.		
	Cursos de Graduação concluídos no interstício, 60 (sessenta) pontos por certificado ou equivalente, excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> concluídos no interstício, 35 (trinta e cinco) pontos por certificado ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Mestrado concluídos no interstício, 45 (quarenta e cinco) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Doutorado realizados no interstício, 60 (sessenta) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Pós-doutoramento realizado no interstício, 45 (quarenta e cinco) pontos por certificado ou equivalente		
	Total de pontos do requisito 2		

DESEMPENHO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS OU EVENTOS INSTITUCIONAIS		Número de Títulos	Total
R E Q U I S I T O 3	Ministrar cursos e/ou oficinas para a comunidade acadêmica ou em eventos institucionais com mínimo de 20 (vinte) horas, 20 (vinte) pontos por certificado ou equivalente		
	Organizar eventos Institucionais 30 (trinta) pontos por certificado ou equivalente		
	Ministrar cursos e/ou oficinas para a comunidade acadêmica ou em eventos institucionais com mínimo de 40 (quarenta) horas, 40 (quarenta) pontos por certificado ou equivalente		
	Proferir palestras com mínimo de 4 (quatro) horas, 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente		
	Coordenador projetos de extensão e pesquisa 55 (cinquenta e cinco) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Ensino, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Pesquisa, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Extensão, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
Total de pontos do requisito 3			

PRESTAÇÃO DE RELEVANTES SERVIÇOS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UEMS, NO PERÍODO DE INTERSTÍCIO, POR PROFISSIONAL QUALIFICADO (Pontos não cumulativos, pontuar na maior qualificação)		Quantidade do semestre	Total
R E Q U I S I T O 4	Prestação de serviço por profissional Especialista, 7 (sete) pontos por semestre, máximo de pontos 42 (quarenta e dois) pontos		
	Prestação de serviço por profissional Mestre 12 (doze) pontos por semestre, máximo de pontos 72 (setenta e dois) pontos		
	Prestação de serviço por profissional com título de Doutor, 15 (quinze) pontos por semestre, máximo de 90 (noventa) pontos		
	Total de pontos do requisito 4		
	Total geral de pontos (requisito 1 + requisito 2 + requisito 3 + requisito 4)		

* O Profissional Técnico da Educação Superior que alcançar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nesta Avaliação, atende ao disposto no Art. 36, inciso III, da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021.

Dourados - MS, 22 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

**EDITAL N.º 021/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 08 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública o **Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final**, com vistas à seleção de candidatos(as) para cadastro reserva de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL

1.1 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido do Recurso, considerando o Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS:

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Motivo
Fernando Guimarães Oliveira Da Silva	03048238131	Docente Formador(a)	Pedagogia	O documento enviado para comprovação de atuação como Docente Formador não comprova a atuação pelo período indicado. A soma dos demais itens, após a revisão da análise, foi ajustada.

1.2 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO** do pedido do Recurso, considerando o Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS:

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Motivo
Nubea Rodrigues Xavier	65245709104	Docente Formador(a)	Pedagogia	Candidata com a inscrição indeferida pelo Edital Nº 017/2022 - PROE-DED/UEMS, de 24 de junho de 2022.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1226/2022

Processo: 29/042593/2022

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP.

Objeto: O apoio à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em segurança pública e fronteiras, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de até 30 (trinta) alunos matriculados, portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento, profissionais da Área de Segurança Pública, Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores da República e/ou Integrantes das Forças Armadas Brasileiras.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado por iniciativa dos partícipes.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor-UEMS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1104, DE 06 DE JULHO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2002/2021**, expedida em 06 de outubro de 2021, processo n. 01779/2021, em nome de **LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA**, no município de Pedro Gomes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **BOIKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA, processo n. 71/016395/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2002/2021**, expedida em 06/10/2021, processo n. 01779/2021, em nome de **LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA**, no município de Pedro Gomes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA NELSON NOBORU YABUTA** CPF 075.***.***-46, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 9980/2022, Laudo de Constatação n. 13047/2022 e Notificação n. 5467/2022, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 33, de 07 de julho de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Baile, dividido em três trechos, CB-01, CB-02 e CB-03 (da nascente até o exutório na confluência com o Rio Baía) e seus afluentes.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema** – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013, de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos

hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020.

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação,
DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego do Baile, da nascente até sua confluência com o Rio Baía, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Nova Andradina, 07 de julho de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
 Presidente

ANEXO I
ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DO BAILE, DA NASCENTE ATÉ O EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O RIO BAÍA, E SEUS AFLUENTES.

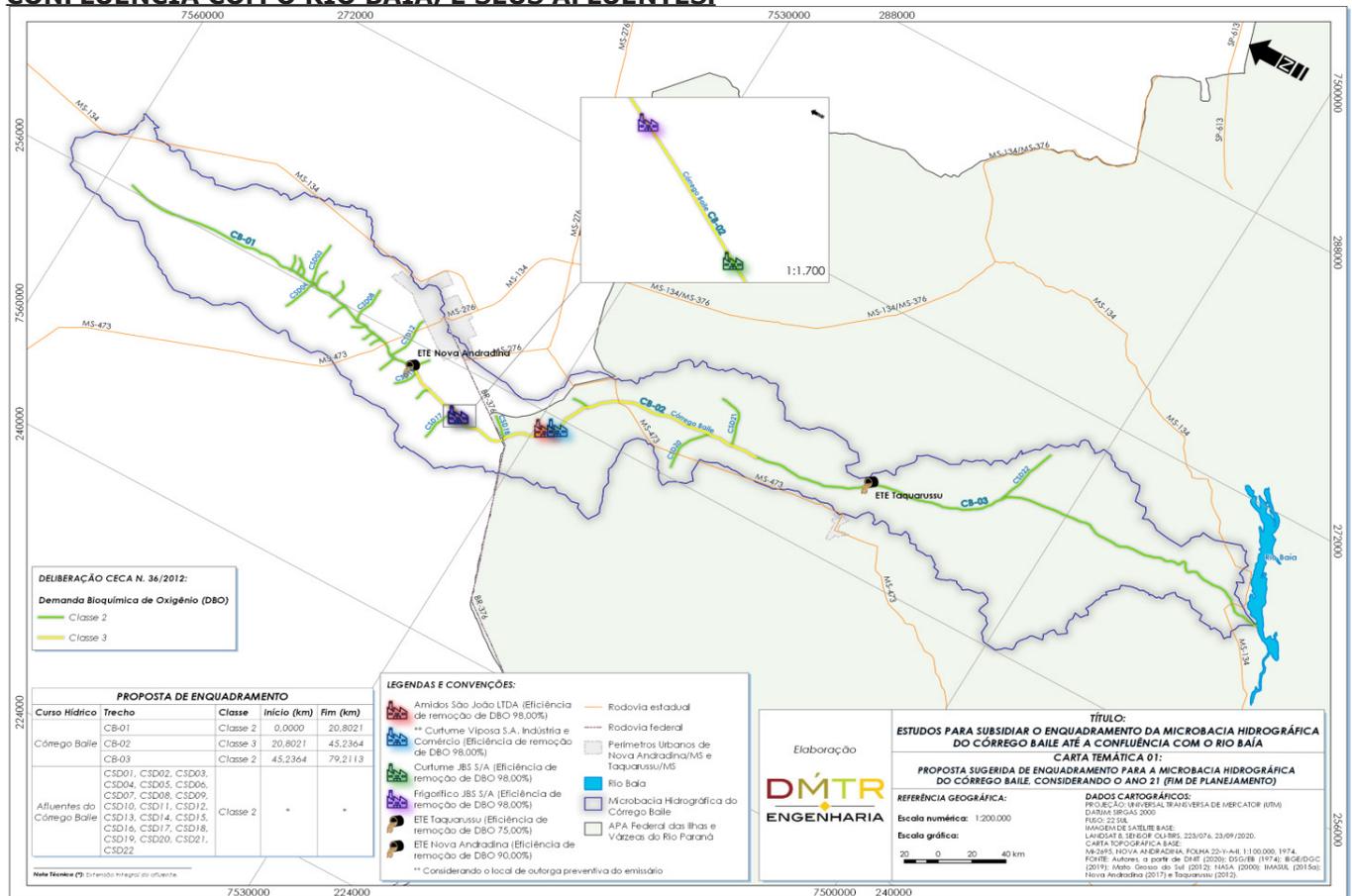


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Baile, considerando o fim de planejamento (Ano 21)

ANEXO II**Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.**

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022- 2027)	CURTO (2028- 2032)	MÉDIO (2033- 2037)	LONGO (2038- 2043)
			CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Baile	CB-01 Da nascente até a confluência com o CSD 14 (Fuso 22K, E 254.425,0954, N 7.538.231,3630, Datum: Sirgas 2000)	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CB-02 Da confluência do CSD 14 (Fuso 22K, E 254.425,0954, N 7.538.231,3630, Datum: Sirgas 2000) até 1,7 km (Fuso 22K, E 259.682,9470, N 7.517.749,9951, Datum: Sirgas 2000) a jusante da confluência com o CSD 21	DBO5,20	4	4	3	3	3
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	2
		Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2
	CB-03 De 1,7 km (Fuso 22K, E 259.682,9470, N 7.517.749,9951, Datum: Sirgas 2000) a jusante da confluência com o CSD 21 até seu exutório no Rio Baía	DBO5,20	3	3	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	2
		Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.868, de 23 de junho de 2022, páginas 96 a 98.

EDITAL n. 11/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022, n. 9/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;

- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 j) comprovar conduta moral ilibada;
 k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
 CONTRATAÇÃO

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Portuguesa			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
SÔNIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA	1º	27/06/2022	08h00min
CAMILA PRATES DE CARVALHO	2º	27/06/2022	08h30min
JAQUELINE LEMOS PEREIRA	3º	27/06/2022	09h00min
Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Matemática			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
ALFREDO DOS SANTOS CEZAR	1º	27/06/2022	08h00min
ALEX WILLIAN CEZAR MOREIRA	2º	27/06/2022	08h30min
EDCLEIA JUSTINO PEREIRA	3º	27/06/2022	09h00min
Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Ciências da Natureza			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	1º	27/06/2022	09h30min
MAGNO SA DE SOUZA	2º	27/06/2022	10h00min
WESLEY CAIO DA SILVA DA MATA	3º	27/06/2022	10h30min
Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Ciências da Humanas			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
KATIA REGINA PEREIRA ANICETO	1º	27/06/2022	09h30min
TOMASIA ROSANA VIEIRA SAMANIEGO FERREIRA	2º	27/06/2022	10h00min
THAYNARA SILVA FIORINI	3º	27/06/2022	10h30min
Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Estrangeira (Inglês)			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
THIAGO DOS SANTOS	1º	27/06/2022	11h00min
SAMARA AURORA TOLA	2º	27/06/2022	14h00min
MARGARETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3º	27/06/2022	14h30min
Função: Educador de Participação Cidadã – Serviço Social			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	1º	27/06/2022	11h00min
MICHELE ANDRESSA GABRIEL DOS SANTOS GILIOLI	2º	27/06/2022	14h00min
LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	3º	27/06/2022	14h30min

Função: Educador de Qualificação Profissional – Construção e Reparos			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
VIVIANE ZÓRIO PEIXOTO	1º	27/06/2022	15h00min
WALLACE DIEGO ASSIS FLÁVIO MACEDO	2º	27/06/2022	15h30min
ANALU MENDES MALI	3º	27/06/2022	16h00min
Função: Educador de Acolhimento às Crianças			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
GRASIELLE CAMPAGNHOLLO	1º	27/06/2022	15h00min
LUCIANA MARIA DA COSTA	2º	27/06/2022	15h30min
ZENAIDE MARIA DA SILVA	3º	27/06/2022	16h00min
Função: Assistente Pedagógico de Núcleo			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
SÔNIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA	1º	27/06/2022	16h30min
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES MARIA	2º	27/06/2022	17h00min
LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA*	3º	27/06/2022	17h30min

*Candidato autodeclarado Pessoa com deficiência.

EDITAL n. 12/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022, n. 9/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 11/2022 – SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou

pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 12/2022 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Portuguesa			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
JANETE RIBEIRO	4º	10/07/2022	8 horas
LARISSA NUNES DE SOUSA	5º	10/07/2022	8h30min
Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Estrangeira (Inglês)			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
CLAUDIA BEATRIZ WOTTRICH TIMM	4º	10/07/2022	9 horas
Função: Educador de Acolhimento às Crianças			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
TATIANA DE ALVAREZ RODRIGUES	4º	10/07/2022	9h30min
Função: Assistente Pedagógico de Núcleo			
Nome do Candidato	Classificação	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
EDI CARLOS ALVES DA SILVA*	5º	10/07/2022	10 horas

*Candidato convocado em virtude da desistência formal apresentada pelo candidato MAGNO SA DE SOUZA, classificado em 4º lugar para a função de Assistente Pedagógico de Núcleo.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS relativo à “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, por meio da PORTARIA “P” N. 64/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.861, de 14 de junho de 2022, observando-se:

1. Resultado Da Análise Do Recurso:

ORD.	NOME/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO
1	SANER ELIAS DIAS LEITE – 3º SGT QPPM	10470021	PROVIDO
2	RONEITO SARACHO CAMARGO – 3º SGT QPPM	130458021	PROVIDO
3	ANGELO ROCHA – 3º SGT QPPM	120023021	PROVIDO
4	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES – 3º SGT QPPM	125180021	PROVIDO
5	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR- 3º SGT QPPM	107065021	PROVIDO
6	ADRIANO DOS SANTOS JESUS – CB QPPM	7225021	IMPROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, referente ao não provimento dos recursos, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após esse prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), telefone 3318-4448.

Campo Grande - MS, de 8 de julho de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra “n” do item “4.1.” do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à “**Fase II: Do Exame de Saúde**” do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, nos termos do Edital n. 6/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.879, de 1 de julho de 2022, dos militares estaduais relacionados no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 7/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus						
ORD.	ALM.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	JISO	PARECER
001	0387	CB QPPM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021	Seção 88/JISO/2022	APTO
002	0594	CB QPPM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021	Seção 88/JISO/2022	APTO
003	0874	CB QPPM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023	Seção 88/JISO/2022	APTO
004	1006	CB QPPM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021	Seção 88/JISO/2022	APTO
005	1021	CB QPPM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021	Seção 88/JISO/2022	APTO
006	1064	CB QPPM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021	Seção 88/JISO/2022	APTO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 186/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 186/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 11 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 25/2022 – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - D.O 10.846 de 31/05/2022, p. 106; EDITAL de Homologação nº 43/2022 – RTR, de 29/06/2022 - D.O 10.877 de 30/06/2022, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARGARETE MARIA SOARES BIN Substituição: Gerado José da Silva Motivo: Aguardando aposentadoria 12/07/2022 a 22/12/2022	Letras	Letras Espanhol/Letras Inglês/Dourados	26h

Edital UEMS/IMASUL Nº 70/2022 –PROPPI/UEMS**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	11/07/2022
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 11 a 18/07/2022
Divulgação das inscrições deferidas	Até 21/07/2022
Período de recurso à homologação das inscrições	De 21 a 25/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 28/07/2022
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 28/07/2022
Período de realização das entrevistas	De 29/07 a 08/08/2022
Divulgação do resultado final	Até 10/08/2022
Período de recurso ao resultado final	De 10/08 a 12/08/2022
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 17/08/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 17 a 20/08/2022
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022	A partir de 22/08/2022

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – serão concedidas até **20 (vinte) bolsas** para profissionais graduados, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 meses, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com possibilidade de prorrogação, discriminadas nos itens 4.1 a 4.11.

3.2. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Dourados/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 meses, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com possibilidade de prorrogação, discriminada no item 4.12.

3.3. Pesquisador Visitante 2 – atuação em Dourados/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 6 meses, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação, discriminada no item 4.12.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) na área de Gestão – 4 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir curso superior na área de Gestão, reconhecido pelo MEC;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.2. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária – 3 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.3. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Turismo – 2 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Turismo;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.4. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Agrônoma – 2 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Agrônoma;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.5. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Florestal – 2 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Florestal;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.6. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Direito – 2 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Direito;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

4.7. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Química ou Química Bacharelado – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Engenharia Química ou Química Bacharelado;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.8.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Biologia Bacharelado– 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Biologia Bacharelado;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.9.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Medicina Veterinária – 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Medicina Veterinária;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.10.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Civil – 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Engenharia Civil;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.11.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Química Bacharelado – 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Química Bacharelado;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.12.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Dourados/MS – Graduado(a) em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária – 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
 - e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
 - f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - g) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.
- 4.13.** Pesquisador Visitante 2 – atuação em Dourados/MS – 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) possuir graduação em nível superior;
 - e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
 - f) disponibilidade para viagens;
 - h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2022.

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

- 5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS e Dourados/MS:
- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação

Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;

- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

5.2. São compromissos do Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS e Dourados/MS:

- a) Executar as atividades técnicas, administrativas e operacionais, e prestar apoio técnico especializado e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 11/07 a 18/07/2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 – Pesquisadores Visitantes 1 e 2:

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 2);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo;

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por videoconferência via *Google Meet*[®], que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.3 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.3. Etapa III: Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

7.3.1 A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

7.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Banca Avaliadora, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Município, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) maior pontuação no anexo 2;
- c) maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail convenioimasul.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio IMASUL/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 08 de julho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e UEMS

Nome completo do candidato	
Cidade de Atuação	Pesquisador Visitante 1 () Pesquisador Visitante 2 ()
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação	

ANEXO 2
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO: de janeiro/2010 – dezembro/2022

Candidato:

Vaga:

Local de Atuação:

1 – Formação acadêmica – Pós Graduação					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

2 - Produção Bibliográfica					
B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

3 – Experiência Profissional						
G - Experiência Profissional em P, D & I						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =	Pontos
--	---------------

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome e assinatura do candidato:

ANEXO 3
Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Para o Pesquisador Visitante 1 e 2 – atuação em Campo Grande/MS:

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;
- 2- Temáticas técnicas específicas da área de formação.

Bibliografia Referencial:

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato:

Vaga:

Razões de Recurso: _____

(assinatura do candidato)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS

ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Cidade de Atuação:

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **AGOSTO/2022 a FEVEREIRO/2023**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Pesquisador(a) _____

TERMO DE COMPROMISSO**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**

ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 2

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 2

Cidade de Atuação:

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **AGOSTO/2022 a FEVEREIRO/2023**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPi-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 2**:

- a) Executar as atividades técnicas, administrativas e operacionais, e prestar apoio técnico especializado e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Pesquisador(a) _____**ANEXO 6
CADASTRO DO PESQUISADOR**

Nome completo do Pesquisador Visitante	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1 ou 2) e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

Edital nº 44/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 26/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de junho de 2022, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 26/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

Área de Conhecimento: Língua Inglesa

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Évelyn Coelho Paini Webber	10,94	1º

Área de Conhecimento: Literatura

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Geison de Almeida Bezerra da Silva	15,53	1º
Carolina Barbosa Lima e Santos	15,37	2º
Edilaine Ortiz	12,57	3º
Dheisson Ribeiro Figueredo	12,54	4º

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Lucimara Cabreira Benitez	13,65	1º
Jeniffer Ribeiro Pessôa	13,61	2º
Alan Victor de Azevedo Abreu	12,35	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 26/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de junho de 2022, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de Julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Leilão do Edital n. 0002/2022, Processo: 55/012.655/2021, Objeto: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COM VALOR COMERCIAL, ORIUNDOS DOS ÓRGÃO E ENTIDADES, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, publicada no D.O.E. 10.882 do dia 4 de julho de 2022, pág. 240.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2022-3
 PROCESSO Nº 55/011.663/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de julho de 2022
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 28.387.424.0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Claritromicina - Dosagem: 125mg/5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 60 ml; Acompanha: seringa dosadora.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ABBOTT	R\$ 63,39	R\$ 12.678,00
VALOR GLOBAL						R\$ 12.678,00

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2022
PROCESSO: 27/006.921/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
 Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.
 Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2022
PROCESSO: 27/000.535/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022
PROCESSO: 71/043.581/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

André Nogueira Borges
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que o item 001, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO (ECC) PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE (SGQ).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022
PROCESSO: 27/001.120/2022

REPETIÇÃO DO ITEM: 001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 27 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 003, 004, 005 e 008 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2022

PROCESSO: 27/002.780/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 002.1, 003, 004, 005 e 008.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, torna público, a relação do(s) candidatos HABILITADOS e INDEFERIDOS de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS em que, RETIFICA/DIVULGA, conforme ordem abaixo:

a) RETIFICA por INCORREÇÃO, na publicação em D.O.E.. n. 10.570, de 14 de julho de 2021, pág. 103, o candidato relacionado abaixo, onde lê-se:

CANDIDATO(A) HABILITADO		
NOME	MOTIVO DA RETIFICAÇÃO	PASSE A CONSTAR
NATHAN ARATANI	05	04

b) RETIFICA a relação dos candidatos HABILITADOS, por Manifestação Jurídica ATE/SES/MS/Nº 0408/2022, em atendimento ao processo 27/001692/2020 de 21/06/2022, por motivo de descredenciamento do contrato nº 224/2021, Alexandre Alves Machado.

c) DIVULGA, a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEFERIDOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos:

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
ADRIANE PIRES BATISTON	01
ANTONIO BRANDÃO DA SILVA NETO	05
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS	01
BRUNA ABDUL AHAD SAAD	05
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	07
DANILO ARAÚJO CORONEL	05
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04

ELEN FERRAZ TESTON	04
ERIKA KANETA FERRI	01
FABIANA MESQUITA ROESE	05
FERNANDA LAMERA	05
FERNANDO PIERETTE FERRARI	01
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	05
HAIDELINE MERTENS KUFF	05
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	08
INARA PEREIRA DA CUNHA	04
JADER VASCONCELOS	05
LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA	01
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	09
MARIA DE LOURDES OSHIRO	04
MICHELE BATISTON BORSOI	04
NATHAN ARATANI	04
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	05
TALINI RODRIGUES	05
VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA	04
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	05

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ANTONIO JOSE GRANDE	03	Não apresentou documentos obrigatórios e não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ANA PAULA DA COSTA MARQUES	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ARIANE APARECIDA BARBOSAMIRANDA	06	Não apresentou documentos obrigatórios e não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ARIANE HIDALGO MANSANO PLETSCHE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CAMILA GUIMARÃES POLISEL	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CINTIA HARUMI NISHIKAWA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CLAUDIA JANAYNA CAROLLO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
DANIELLA MOURA GONÇALVES	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
DANIELLE CECATO DE ALMEIDAPASSOS	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
EDUARDO GODOY DA ROCHA	07	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELIANE SILVA DE PÁDUA MELO	02	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELISA PREZOTTO GIORDANI	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELISÂNGELA GRACIELA BLEY VILLALBA ANDRADE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.

FABIANA VICENTE DE PAULA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FÁBIO LUÍS MIOTTO	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FATIMA DEL FAVA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
GISLAINE COELHO BRANDAO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
GLAUCI APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RICALDE	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
GUSTAVO CHRISTOFOLETTI	01	Indeferido. Não foi apresentado Declaração de Experiência, no mínimo, de 24 meses na facilitação/docência de cursos de nível superior na área da saúde, utilizando metodologias ativas de ensino aprendizagem, conforme o código 01 escolhido do Edital nº 001/2020 SES/MS. Rever no formulário do currículo que foi assinalado Experiência Profissional de um ano de atuação nos serviços do Sistema Único de Saúde, porém não há foi apresentado o referido documento de comprovação e apresentação de declarações de formação complementar somente dos últimos 3 anos.
IGOR DOMINGOS DE SOUZA	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA	03	Candidata não apresentou comprovante de especialização na área da saúde coletiva/pública e experiência de atuação nos serviços públicos de saúde.
MARIA LETÍCIA FARIAS DA SILVAORTALE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
NELSON SILVA RIBOLI	5	O candidato Nelson Silva Riboli não atendeu os requisitos referente o código inscrito 05 do ANEXO A do credenciamento 0001/2020. Não foi apresentado comprovação de Membro de grupo, no mínimo 06 meses, de pesquisa ou grupo de estudos na área de saúde da família ou saúde coletiva ou gestão em saúde pública e/ou grupo de estudos em educação profissional, inovação e interdisciplinaridade e/ou áreas afins. No Formulário de Análise de Currículo falta preencher o código da área de atuação desejada. Não foi possível analisar o tempo de atuação nos serviços de saúde do SUS por falta de comprovação de documento
PAULO DE TARSO COELHO JARDIM	03	Candidato não apresentou comprovante de especialização na área da saúde coletiva/pública, experiência de atuação nos serviços públicos de saúde e formação complementar.
RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
SARITA BALTUILHE DOS SANTOS	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
TASSIANNY HEREDIA FINOTTI	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.

TERESA PEREIRA DE SOUZARODRIGUES	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
WESLEY MARCIO CARDOSO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.

Campo Grande (MS), 8 de julho de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0041/2022
PROCESSO N.: 27/002.510/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 11 de julho de 2022 às 15:30h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021
PROCESSO: 27/002.904/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO: REVOGADO.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2022.
PROCESSO: 27/001.053/2022

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.	18,90	415.800,00

001.1	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. (UNIFICADO)	-	-
-------	--	---	---

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 00029/2022.
PROCESSO: 55/014.882/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
009	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	0,69
010		0,72
010.1		0,72
011		0,82
012		0,84
018		139,50

ITENS FRACASSADOS: 004, 005 e 006.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de reabertura do Lote Único da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.
PROCESSO: 75/000.361/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do Lote Único no dia 12 de julho às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP N. 212/2022 de 07 de abril de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

CREDENCIAMENTO DESERTO.

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1396 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento referente ao mês de abril/2022, abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2022.

PROCESSO: 55/000.656/2022.

CREDENCIAMENTO DESERTO.

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise dos itens 03, 03.1, 05, 06, 09, 09.1, 23 E 23.1, da licitação abaixo:

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022.

PROCESSO:55/000.264/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 14 de julho de 2022, às 16:00hs. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise dos itens 11, 11.1, 12, 13, 13.1, 23 e 24 da licitação abaixo:

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.
PROCESSO:55/000.137/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 14 de julho de 2022, às 15:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 002 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO: 27/006.883/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 12 de julho de 2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGESUL nº 232 de 09 de junho de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.
PROCESSO: 57/005.127/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de julho 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 576 de 26 de outubro de 2021 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise do pedido de impugnação.

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de Medicamentos CEAF II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022
PROCESSO: 27/002.880/2021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO FINAL APÓS O PRAZO PARA RECURSOS E CONTRARRAZÕES DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Conjunta "P" SES/SAD Nº 03, de 28 de março de 2022, combinada com a Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações, torna público o resultado final após o prazo para recursos e contrarrazões das propostas técnicas e financeira, conforme abaixo:

Objeto: Seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciamento e operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS, localizado no município de Campo Grande/MS.

Chamamento Público: nº 0001/2022

Processo nº: 27/ 007.684/2021

RESULTADO FINAL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	NOTA TÉCNICA	NOTA DE PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	Situação
	NT	NP	PF	
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR CNPJ:20.288.745/0001-05	11,33	1,0000	10,30	Classificada
PF= Pontuação Final				
NT= Nota Técnica				
NP= Nota de Preço				

Nota: Pontuação Final (PF) conforme inciso VI, Item 6.22 do Edital de Chamamento Público nº 0001/2022.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Republica-se por incorreção: Publicado no D.O.E. 10.887 de 08 de julho de 2022, pág. 144/145.

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

LEIA-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise dos itens 02,06 e 07, da licitação abaixo:

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.
PROCESSO:55/000.137/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 20 de julho de 2022, às 08:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.854 de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 29/009.761/2022

LOTE 001	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
ITEM 001	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	173,92
ITEM 002		343,49
ITEM 003		24,77
ITEM 004		23,79
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 001		566,00
LOTE 002	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	
ITEM 001		129,00
ITEM 002		360,00
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 002		489,00
LOTE 003	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	
ITEM 001		5,00
ITEM 002		26,00
VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE 003		31,00

Itens Desertos:

Itens Fracassados:

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO E PRAZO RECURSAL

Concorrência: 011/2022 – GL-SED

P. ADMINISTRATIVO: 29/032.315/2021.

OBJETO: Reforma geral e ampliação na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.

FINALIDADE: Divulgação do julgamento e abertura proposta.

Vencedora: ENGELEC ENGENHARIA ÉLETRICA E CIVIL LTDA.

Valor Global: R\$ 5.710.535,44 (cinco milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 012/2022

Processo N.: 29/036.064/2022

Objeto: Reforma e ampliação na Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS.

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Global: R\$ 6.053.846,09 (seis milhões e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de julho de 2022.

Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0057/2022

PROCESSO Nº. 27/005.626/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0057/2021: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 25.211.499/0003-79				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	UNICHEM	1 - UN	254.025	0,19
EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI / CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004.1	TEUTO RMS	1 - UN	84.675	2,76
005	TEUTO RMS	1 - UN	11.732	2,10

Em, 08/07/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO Nº 2022/006.568/27

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$ 4.611,60 (quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/07/2022

PROCESSO Nº 2022/006.504/27

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A no valor de R\$ 12.063,18 (doze mil e sessenta e três reais e dezoito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/07/2022

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo nº 51/003.794/2022.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – art. 74, “caput” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – **Favorecido:** FRG BRASIL EVENTOS LTDA. – **Valor Total:** R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 22-23; Manifestação PEP nº 066/2022 – fls. 26-29 e Autorização de Compra nº 38724 juntada às fls. 35; todas do processo nº 51/003.794/2022. **Assunto:** Capacitação e aperfeiçoamento funcional. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/07/2022.

Ratificação: Processo nº 51/003.218/2022.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Favorecida:** GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI. **Valor Global:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 26-27, Manifestação PEP nº 064/2022 às fls. 31-34 e Autorização de Compra nº 38733 juntada às fls. 55, todas do processo nº 51/003.218/2022. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para confecção de cartões de visitas personalizados. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 06/07/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO EDITAL TP Nº 077/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.069/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Execução da obra de construção de praça no Bairro Tijuca II – Etapa I, no Município de Campo Grande/MS – CR 904425/2020-MTUR/CAIXA Operação 1.072.739-08/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE DESISTENTE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GLÓRIA ENGENHARIA LTDA	08.882.488/0001-30

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE LTDA	74.019.472/0001-22

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 18/07/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a

abertura do envelope da proposta de preços fica marcada para o dia **19 de julho de 2022, às 08:00 hs.**

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 074/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.349/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-244, TRECHO: ENTR. MS-080(B) – ENTR. MS-352(B) (DISTRITO DE TABOCO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Valor Total: R\$ 1.098.234,32 (UM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 056/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.965/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 2.683.931,02 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **086/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.818/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina/MS.**

Abertura: 12 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha,

s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **089/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/003.449/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Av. Engenheiro José Vicente Sanctis Pires, no município de Jardim/MS.**

Abertura: 29 de julho de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.831/2022

Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de "**Gabriel Guedes**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.867/2022

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing EIRELI**, na condição de empresário exclusivo do "**Sarau do Roker**", a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 09 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, em Aquidauana/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**

CNPJ 40.437.404/0001-61

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 863, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR TATIANE SALES ECHEVERRIA, matrícula n. 492616021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 864, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PRISCILLA PEDROZO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 865, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAIME DE MOURA MATTOS, matrícula n. 488768021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 866, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELAIR DOS SANTOS PIRES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 867, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESON ALIPÍO CÂNDIDO, matrícula n. 133387022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 868, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI, matrícula n. 435411024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 869, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Tiago José Leão Rossi	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Vitória Bezerra Gonçalves	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 720, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869, de 24 de junho de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Miguel Amim Darzi Neto...".

PASSE A CONSTAR: "... Miguel Amin Darzi Neto...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 44, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO, Auditor do Estado, matrícula n. 47904024, para responder pela função de Chefe da Unidade de Programa de Integridade - UPI, no período de 1 a 15 de julho de 2022, em substituição ao titular MARCOS SANT'ANA FERREIRA, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 386 DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 89761021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT, com validade a partir de 6 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 387 DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 330 de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.868 de 23 de junho de 2022, página 241, que designou LUCILENE AIRES DE SOUZA, matrícula n. 40797028, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, no período de 12 a 26 de julho de 2022, em virtude do afastamento da titular, Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169032, para gozo de férias regulamentares, tendo em vista o cancelamento das mesmas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 388 DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Resolução/SEFAZ "P" n. 213 de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.819 de 3 de maio de 2022, página 261, que designou IVAN CARLOS FERNANDES, matrícula n. 435750021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe B, código 508, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Gerência de Assessoramento de Projetos e Processos da Consolidação da Execução de Atividades Contábeis/SCGE, com validade a contar de 21 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 389 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 326 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.884 de 6 de julho de 2022, páginas 142 a 145, na parte que concedeu licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora VALERIA DA SILVA FERRO, matrícula n. 48948021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 390 DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, no período de 19 de julho a 3 de agosto de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Julio Cesar Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, para gozo de férias regulamentares e abono referente à doação de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrículas n.	De:	Para:	Processo n.
65306021 65306022	Mara Regina Marques	Mara Regina Marques Moreira	29/044050/2022 – C.I. N. 589/ CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.741, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021, e ANA MARIA PREDROSO DE FIGUIREDO, matrícula n. 18466021, sob a presidência da primeira, ambas ocupantes do cargo de Professor, para comporem a comissão responsável pela fiscalização do Convênio do Censo Escolar, n. 912040/2021, conforme previsto no art. 1º e art. 53º, § 1º, da Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1402/SUAOF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores WILMA FERRIERA DA SILVA, matrícula n. 32427023, como fiscal de contrato, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, como Substituto de Fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1399/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/023334/2022	071/2022	CQP TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.743, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP/SUPED/SED), no período de 4 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 2134/SUPED/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.733, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, página 165, que dispensou o servidor PEDRO BATISTA, matrícula n. 14461021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 286/COGES/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... a contar de 4 de julho de 2022...",
PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 5 de julho de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.729, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, página 165, que designou a servidora JOSEFA MARGARIDA DA SILVA BRAGA, matrícula n. 80684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para exercer a função

gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 286/COGES/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... a contar de 4 de julho de 2022...",
PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 5 de julho de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.732, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, página 166, que dispensou a servidora MARIA APARECIDA DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 285/COGES/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... contar de 22 de junho de 2022...",
PASSE A CONSTAR:
"... contar de 23 de junho de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.731, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, página 165, que dispensou a servidora NEIVA MARIA DE MATTOS, matrícula n. 3111021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Diretora, da Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 284/COGES/SED/2022:

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... a contar de 29 de junho de 2022...",
PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 30 de junho de 2022 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.744, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição ao Diretor Adjunto Francisco Carlos da Silva Rojas, matrícula n. 103081021, em gozo de férias (Processo n. 29/045821/2022), e em virtude do afastamento do Diretor (Processo n. 29/045821/2022 – C.I. N. 287/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.745, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IVONETE MELO DE CARVALHO, matrícula n. 80679022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 11 de julho de 2022. (C.I. N. 282/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA MARIA NOVAES PACHECO, matrícula n. 53182022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para a Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/046274/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDIRENE FLORENTINO DO CARMO, matrícula n. 11666021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/046288/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MARTA DOS SANTOS, matrícula n. 93755021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais / Bibliotecário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a

partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/046034/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALEXANDRO DUARTE, matrícula n. 436943022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/045329/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARLINDO NUNES RONDON, matrícula n. 38017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/045539/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELENA MARIA PEREIRA, matrícula n. 430738021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva para a Escola Estadual Coração de Maria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/043597/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA APARECIDA CANO, matrícula n. 493726021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/045001/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora WILSA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula n. 26666021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Garcia Leal para a Escola Estadual Manoel Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/044573/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro para a Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 7 de junho de 2022 (Processo n. 29/044803/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANTONIA EVERLANDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula n. 104938021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá para a Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, ambas localizadas no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/043977/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TARCILIA PAES FONTOURA, matrícula n. 429873021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, para a Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/042687/2022 – C.I. N. 748/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.727, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, página 164, que designou o servidor ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude do afastamento do Diretor e das férias do Diretor Adjunto (Processo n. 29/045812/202 – C.I. N. 287/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 415, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE PEREIRA LIMA, matrícula n. 98319023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, em substituição da titular CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498027 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 418, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução "P" SES N. 161, DE 4 DE ABRIL DE 2022, que designou o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS para responder como Ordenador de Despesas desta Secretaria, com validade a contar de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 419, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, nomeado para exercer cargo em comissão por meio da RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 856, publicada no DOE n. 10.886, de 7 de julho de 2022, para responder como Ordenador de Despesas desta Secretaria, com validade a contar de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 404, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 335/2019 – GCONT 12726, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa EMCOMEX BRASIL COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI, processo 27/003.659/2018, objetivando a contratação de serviços de despachante aduaneiro, com efeitos a contar de 26/04/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	1223620-21

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 405, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 122/2016 – GCONT 7413, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa KZT – Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP, processo 27/003.668/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar – Ação Judicial, com efeitos a contar de 26/04/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	1223620-21

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 406, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 069/2019 – GCONT 11589, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde,

e a empresa KZT – Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP, processo 27/004.700/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar – Ação Judicial, com efeitos a contar de 26/04/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	1223620-21

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 403, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 176/2018 – GCONT 10448, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa KZT – Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP, processo 27/003.467/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar – Ação Judicial, com efeitos a contar de 26/04/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	1223620-21

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 02/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de julho do corrente ano.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

Ewangela Aparecida Pereira
Presidente Suplente da Comissão de Elevação de Nível

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL 02/2022

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
7900021	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 74	27/007351/2022
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 87	27/007348/2022
125283026	Daniel Costa Milhomem	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 100	27/003744/2022
80360021	Daniel Vieira de Cristo	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 73	27/007349/2022
40149022	Denise Mansano	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 76	27/007431/2022
69169023	Giselle Silva Lima	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 71	27/007561/2022
54233021	Izabelino Romero	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 98	27/003741/2022
37774022	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 88	27/007340/2022
12461021	Naildo Alonso Faustino	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 102	27/007970/2022
38120023	Paulo Filgueiras de Moraes	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 72	27/007341/2022
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	Auditor de Serviços de Saúde	II	n. 75	27/007354/2022

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
119697021	Adam Macedo Adami	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	n. 103	27/007972/2022
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	n. 78	27/007355/2022
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	n. 79	27/007345/2022
103479022	Rubens Trombini Garcia	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	n. 77	27/007346/2022

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	II	n. 106	27/007923/2022
131498025	Cibele Ynae Webster	Gestor de Serviços de Saúde	II	n. 80	27/007352/2022
105515021	Cleide Aparecida Alves Souza	Enfermeiro	II	n. 95	27/003755/2022
28151021	Joaquim Miguel Vinha	Médico 20h	II	n. 91	27/005827/2022
111611024	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico	II	n. 107	27/007931/2022
70861021	Rumie Sandra Yura Hilamatu	Gestor de Serviços de Saúde	II	n. 82	27/007434/2022
84825022	Simone de Deus Anzoategui	Enfermeiro	II	n. 105	27/007934/2022
472329021	Simone Macedo de Freitas	Enfermeiro	II	n. 81	27/007435/2022
126813022	Uilson Pereira dos Santos	Farmacêutico-Bioquímico	II	n. 104	27/007928/2022
57223021	Verena Isabel Rigo	Arquiteto	II	n. 92	27/006313/2022

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
130978024	Adriana Arce Fretes de Araujo	Técnico de Laboratório	II	n. 109	27/007933/2022
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	II	n. 96	27/003654/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
50442021	Alexandre Junior Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	n. 113	27/007969/2022
72752021	Eliane Souza Duarte	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	n. 84	27/007436/2022
72921021	Lucilene Costa Balbuena de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	n. 86	27/007438/2022
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	n. 110	27/008000/2022
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	n. 85	27/007437/2022

ANEXO II DO EDITAL 02/2022

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
114468021	Daniela Zanin de Brito	Farmacêutico-Bioquímico	I	n. 93	27/006134/2022
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutico-Bioquímico	I	n. 94	27/005338/2022

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
110019021	Alessandra Clarinda Silva Araujo	Assistente de Serviços de Saúde	I	n. 97	27/003701/2022
30710021	Ana Aparecida de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	I	n. 66	27/007328/2022
477094021	Giovanna Dantas Sigola Sotolani	Técnico de Laboratório	I	n. 68	27/007331/2022
65692021	Iraci Alves dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	I	n. 67	27/007329/2022
50073021	Odilson Marques Leite	Assistente de Serviços de Saúde	I	n. 99	27/003595/2022

Cargo: Auxiliar Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	n. 90	27/007347/2022
90283023	Elisangela Ventura da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	II	n. 89	27/007323/2022
72024023	Luceia Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	n. 111	27/007925/2022
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	n. 83	27/007353/2022

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 133, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/025.548/2022, cujo objeto prevê a locação e montagem de espaço correspondente a um estande institucional com 48 m² (quarenta e oito metros quadrados) de área, visando a promoção e participação do Estado de Mato Grosso do Sul no ABTCP 2022 – 54º Congresso e Exposição Internacional de Celulose e Papel, a realizar-se no período de 4 a 6 de outubro de 2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO Matrícula 422768026	BRUNO GOUVÊA BASTOS Matrícula n. 79261021
Fiscal Substituto	
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436021	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de julho de 2022.

MAISA SONIA FRANCISCO

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO,
em exercício

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 70, DE 7 DE JULHO 2022.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 7/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001859/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, bem como designa MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 71, DE 7 DE JULHO 2022.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 8/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT (LEONARDO BASTOS FERREIRA)

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001860/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia

(LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, bem como designa GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SECIC N. 72, DE 7 DE JULHO 2022.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 9/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001862/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, bem como designa JANAINA DA SILVA MENEZES para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SECIC N. 73, DE 7 DE JULHO 2022.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 10/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001863/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, bem como designa LEONARDO BASTOS FERREIRA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 329/2022 – de 07 de julho de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **DANILO DA CRUZ ARAGÃO**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, Cargo Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485249022, 3ª Classe, Símbolo 645/TE1/1 código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a **contar de 04 de julho de 2022** (Processo nº. 31/050607/2022).

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2022 – de 08 de julho de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Coronel PM, matrícula nº 81135021 para desempenhar a função de Secretário Executivo da Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas/GGI-FRON-DIV, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022**, em razão de gozo de férias do titular EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 67784024. (CI 19/2022/GGI-FRON-DIV/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Aposentadoria

Matrícula	Servidor	Despacho/AGEPREV/MS	Processo
22501022	SEBASTIAO DA SILVA	2770/2021/DIRB/AGEPREV	31/036526/2022

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no despacho especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 209/GABCMTG/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 177/GABCMTG/2022 DE 01/06/2022 Publicado no DOE nº 10.879 de 01 de julho de 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

POSTO	NOME	MAT	FUNÇÃO
MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	31003021	AJUDANTE DE ORDENS DO COMANDANTE-GERAL
TEN CEL QOPM	CELIO RAMOS BARBOSA	87324021	AJUDANTE-GERAL ADJUNTO

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 208/GABCMTG/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o MAJ QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL** - Mat. 46084021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2021, fins de regularização funcional.

Dispensar, o MAJ QOPM **ADOLFO HOFFMANN** - Mat. 120571021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2021, fins de regularização funcional.

Dispensar, o MAJ QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI** - Mat. 2849021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE nº 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2021, fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 021/DGP/DGP-4/PMMS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Reintegrar, por decisão judicial, ao efetivo ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, como SOLDADO PM "sub *judice*" o senhor **ALISSON JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA** - CPF nº 957.567.871-00, de acordo com os autos de Agravo de Instrumento sob o nº 1406378-11.2022.8.12.0000, em decorrência de orientação da Procuradoria Geral do Estado nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 265/2022. **Em consequência**, proceda a revogação que, o manteve excluído da Corporação publicado nas páginas 11-12 do DOE/MS nº 10.842, de 26/05/2022. (Solução ao Processo nº 31/048445/2022, de 24/06/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 10.886, DE 7 DE JULHO DE 2022, p. 171.

PORTARIA "P" N. 72/DRSP/PMMS, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 66/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE n. 10.861, de 14 de junho de 2022, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73057022, 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva, matrícula n. 13145022 e o 1º Sargento QPE1-/Mus Arildo Tiago da Silva, matrícula n. 94155021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Avaliação Musical (Banca Examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, inicialmente prevista para as datas: do dia **20 de julho de 2022**, para a realização da prova escrita de música e, do dia **27 de julho de 2022**, para a realização da prova prática de música, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM

Presidente da Comissão Organizadora
Mat. 67023021

PORTARIA "P" Nº 002/GABCMTG/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo e conseqüente proposta de elaboração de minuta para alteração da Lei Estadual n. 61, de 07 de maio de 1980, pertinente a promoção ao último posto da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Posto/Função	Nome
87880021	Coronel QOPM	AIRTON LEONEL PRAEIRO
113448021	Tenente-Coronel QOPM	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
101092021	Tenente-Coronel QOPM	ANDERSON MACHADO PADILHA
69267021	Major QOPM	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 015/DGP-3/DGP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **2º semestre do ano de 2022**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 21 de junho de 2022 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

I - PRORROGAÇÃO PARCIAL DO SORTEIO DO CPJ-PM -(1º SEMESTRE/2022);

- CEL QOPM AIRTON LEONEL PRAEIRO – Mat. 87880021;
- TEN CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Mat. 89156023.
- CAP QOPM LUIZ GUSTAVO MORANDI – Mat. 13087021;
- CAP QOPM LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO – Mat. 20748021;

II - SORTEIO PARCIAL DO SORTEIO DO CPJ-PM -(1º SEMESTRE/2022);

- MAJ QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Mat. 25934021;
- MAJ QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL – Mat. 46084021;

***** - CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE 2º SEMESTRE/2022;**

- CEL QOPM AIRTON LEONEL PRAEIRO– Mat. 87880021;
- TEN CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Mat. 89156023.
- MAJ QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Mat. 25934021;
- MAJ QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL – Mat. 46084021;
- CAP QOPM LUIZ GUSTAVO MORANDI – Mat. 13087021;
- CAP QOPM LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO – Mat. 20748021;

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM

Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 605, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, no período de **11 a 25 de julho de 2022**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com as funções que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014

(Solução a CI N. 1551/GAB/PMMS/2022, de 7 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 606, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **OZEIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO**, Mat. 484149021, da **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Figueirão – MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 548/CPA-2/PMMS, de 7 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o Sub Ten QPPM **MARCELO HENRIQUE CRISTALDO**, Mat. 121745021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 160/CPE/PMMS, de 8 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS POLLET – Cel QOPM
Comandante do BPMA
Mat. 87020021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 349, de 12 de abril de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.805, de 13 de abril de 2022, pagina 297, referente a **averação** de tempo de serviço, do 3º Sgt QPPM **HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO**, Mat. 79887021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" ...3º SGT PM **HANDERSON FERREIRA GONCALVES**, Mat 79887021..."

PASSE A CONSTAR:

" ...3º SGT PM **HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO**, Mat 79887021..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 108, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto do CBMMS em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 27 de junho de 2022, o CB BM TALES TEIXEIRA DA SILVA BALBINO, matrícula 423.607-021, filho de Manoel Teixeira Balbino e de Luciene da Silva Teixeira.
2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar a contar de 27 de junho de 2022.

Processo n. 31/049069/2022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 162, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM Ricardo do Nascimento Miranda, matrícula n. 97.449-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-2), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06.07.2022 a 20.07.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 163, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Kaléd Issa Zeinab, matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06.07.2022 a 19.07.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 417, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABRICIO DIAS DOS SANTOS** Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 102634023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 89, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de julho de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE,-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 89 DE 7 DE JULHO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
68229022	Adriana de Vito Ros Ortiz	20/06/2021 a 19/06/2022	04/07 a 13/07/2022 (1ª etapa)

6216023	Caroline Farias Tomanquevez	11/02/2020 a 10/02/2021	11/07 a 07/08/2022 (2ªetapa)
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	11/12/2020 a 10/12/2021	18/07 a 1º/08/2022 (2ªetapa)
109866022	Nauristela Ferreira Paniago	07/11/2019 a 06/11/2020	11/07 a 25/07/2022 (2ªetapa)
82657025	Sandra Regina Fabril	07/05/2021 a 06/05/2022	08/07 a 17/07/2022 (3ªetapa)
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	16/10/2020 a 15/10/2021	11/07 a 25/07/2022 (2ªetapa)

PORTARIA "P" AGEMS N. 90, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 4277704027, ocupante do cargo de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos, no período de 8 a 22 de julho de 2022, em substituição ao diretor Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.547, de 07 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
52804021	31/052781/22	Cleusa Balbino da Silva	Policial Penal	60	26/06/22 a 24/08/22	Pr.	Campo Grande

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
em substituição legal
Matrícula:8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.548, de 08 de Julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/07/2022 a 11/07/2022**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
em substituição legal
Matrícula:8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº549, de 08 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº. 5677030, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/06/2022 a 04/08/2022**, em substituição ao titular **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Policial Penal, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n. 189439, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
em substituição legal
Matrícula:8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 550, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, em substituição ao titular **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, prontuário nº. 109208022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 551, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2022 a 26/07/2022**, em substituição ao titular **VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ**, matrícula nº.

58135021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 552, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SERGIO VIEIRA**, matrícula nº. 50626022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedor-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEM nº 507, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página 181, na qual designou, o servidor **PEDRO WALTER AGUERO**, matrícula nº. 43169021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**, em substituição ao titular **MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. 76026021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Portaria AGEPEM "P" Nº.507, de 04 de julho de 2022...."

PASSE A CONSTAR: "...Portaria AGEPEM "P" Nº. 533, de 07 de julho de 2022..."

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEM nº 508, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página 181, na qual designou, **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 121175021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/07/2022 a 19/07/2022**, em substituição ao titular **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, matrícula nº 40447021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Portaria AGEPEM "P" Nº.508, de 04 de julho de 2022...."

PASSE A CONSTAR: "...Portaria AGEPEM "P" Nº.534, de 07 de julho de 2022..."

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEM
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0605, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ CARLOS ROSA VITORIA, matrícula n. 52460022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível 6, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/032938/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0606, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER, matrícula n. 45302021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048243/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0607, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LILIAM CRISTINA DOMINGUES MEDEIROS, matrícula n. 78532021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024866/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0608, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES XAVIER MARTINS, matrícula n. 41190021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017781/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0609, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM JONATAS EDWARDS DE ARAUJO, matrícula n. 79987021, símbolo 644/2TE/1/3, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/090232/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0610, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR, a Portaria "P" AGEPREV n. 664 de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.585, de 27 de julho de 2021, página n. 160, que concedeu a pensão vitalícia por morte à MIRIAN FERREIRA VAZ DE SOUZA, na condição de Pensionista, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/004480/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/006742/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO FERNANDO MACIEL, matrícula n. 86882022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.739/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005747/2022, DEFERE o pedido de RENÚNCIA DE APOSENTADORIA, impetrado por MIRANE VICTORIO DINIZ DA SILVA, matrícula n. 72860021, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.365/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000922/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARTA LIMA PESSOA, matrícula n. 17053021, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.278/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003741/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SILVIO ANTONIO DE FREITAS, matrícula n. 55618022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.159/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006814/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.498/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003452/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALZIRA DE SOUZA MORENO, matrícula n. 106946021, aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.354/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012578/2021, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUIZ ALBERTO LEONARDO, matrícula n. 8303022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.245/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000886/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL

PARREIRAS, matrícula n. 76964023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.421/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004786/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por FERNANDO CEZAR DA SILVA MIRANDA SÁ, matrícula n. 34180022, transferido para reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.134/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005804/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por LUIZ ANTONIO SAAB, matrícula n. 109643021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.419/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004367/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE ENQUADRAMENTO, impetrado por MARIA DOS HUMILDES TORRES RODRIGUES, matrícula n. 1357023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.140/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005655/2022, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO DE 13º SALÁRIO, impetrado por SONIA FRANCO SILVERIO, pensionista de ORLANDO LEITON DE MENEZES, matrícula n. 103326021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.373/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009125/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 83849022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.358/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 534, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página n. 182, referente ao 1º Sargento-PM SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 83849022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009125/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 83849021, símbolo 231/2SG/1/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 83849021, símbolo 231/1SG/1/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 463, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, página n. 76, referente a pensão por morte, concedida à NEUSA LUCIA LEITE ABRAHAM, Cônjuge de Carlos Abraham, matrícula 116239022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504028/2018):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 13, inciso I ..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 13, inciso II ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, página 125, que deferiu a isenção de imposto de renda a IVO BOTTEGA, matrícula n. 123796021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/002274/2021):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 72/2021/DIRB/ AGEPREV ..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 4 de março de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 72/2021/DIRPMP/ AGEPREV..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

Processo: 57/101349/2020
Interessada: MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Assunto: Abono de Permanência
Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 323/2022/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/ AGESUL/N.º 137/2022.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 277, de 05 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.279/2022**.

EDITAL: TP 054/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18729 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-040, TRECHO: ACESSO À COLÔNIA YAMATO – PONTE RIBEIRÃO DA LONTRA, SUBTRECHO: KM 16,60 – KM 110,80, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 94,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - MATRÍCULA: 481 579 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: BIANCA OLMEDO CORREA ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 60831/D - MATRÍCULA: 449 826 023
FISCAL SUBSTITUTO: GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10986/D - MATRÍCULA: 485 325 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 270 DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, Matrícula 117974022, para responder pela Direção Executiva, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Fernando Luiz Nascimento, matrícula 98770026, durante suas férias regulamentares no período de 11 a 25 de julho de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 284, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Admir Jose Soares de Almeida, matrícula n. 73732023, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para função de Fiscal Substituto, para ao Contrato n. 007/2022 e 008/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresas LLima Engenharia Comércio e Serviços e SPV Comercial Eireli, processo nº 71/601670/2020, a contar de 4 de julho de 2022.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 482 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, referente ao Contrato nº 18.709/2022 – Processo nº 31/046.169/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de veículos tipo pick-up, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Miguel Flavio Povh	466907021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	André Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Dener Machado	55360022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 483 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 32.072/2022 – Processo nº 31/035.314/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, cujo objeto consiste desenvolver ações de extensão, na modalidade de projeto, destinado a propor melhorias nos processos na AGEMS, a fim de realizar as atividades de fiscalizar as empresas credenciadas pelo DETRAN/MS, para efetuar a vistoria veicular pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e o serviço de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV), conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho e demais anexos.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Virginia Augusta Manetti Goes	466294023	Diretora de Registro e Controle de Veículos
Substituto:	Manuella Saab Guedes dos Santos	468452023	Gerente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 484 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 32.098/2022 – Processo nº 31/046.457/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Município de Aquidauana/MS, cujo objeto consiste em cobrir despesas com a aquisição de veículos para atender a fiscalização do trânsito no Município Aquidauana/MS, conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho e demais anexos.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Otilio Ruben Ajala Junior	429126021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 485 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 32.094/2022 – Processo nº 31/047.717/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Município de Dourados/MS, através do Fundo Municipal de Segurança Pública, cujo objeto consiste em cobrir despesas com a aquisição de veículos para atender a fiscalização do trânsito no Município de Dourados/MS, conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho e demais anexos.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Otilio Ruben Ajala Junior	429126021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 486 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 31.721/2022 – Processo nº 31/033.778/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETRA-MS), cujo objeto consiste na integração entre CONCEDENTE e CONVENENTE para que possam proceder, nos limites deste instrumento e da lei, a constituição dos Colegiado administrativo do CONVENENTE para o julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições previstas no CTB.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	Thiago Maeda Faquinello	85363022	Assistente de Atividades de Trânsito
	Lorena Santana do Nascimento	437808021	Assistente de Atividades de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 487 DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703827/2020, nº 31/060784/2021, nº 31/064558/2021, nº 31/068343/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/072242/2021, nº 31/017169/2022, nº 31/018768/2022, nº 31/040880/2022, nº 31/040870/2022, nº 31/040888/2022, nº 31/014727/2022 e 31/063529/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 488 DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Validade
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Licitação	A contar de 05/07/2022
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Leilão de Veículos	A contar de 05/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 489 DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Validade
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	Função Técnica de Operação Intermediária	Diretoria de Tecnologia da Informação	A contar de 05/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 098/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerado o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JAIR BUCHARA JUSTINIANO**, matrícula 75492022 Cargo/Função Apoio Técnico e Operacional/Analista Consultor cedido a esta Fundação de Cultura, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de todas as contratações da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, tona-se nula a publicação de Ato de designação de fiscal de contrato publicado em D.O. 10.887 de 08 de julho de 2022, pagina 67 que designa o servidor para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Campo de Grande, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente da
Fundação de Cultua de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 024/22, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 05 de julho de 2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2021, que seriam usufruídas no período de 04/07/2022 a 18/07/2022 pelo servidor JUSCELINO QUIDA BURTON, matrícula 428840022, ocupante de cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO N.: 27/004.282/2021.

DECISÃO: Vistos e examinado o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria "P" FUNSAU nº 245, publicada no Diário Oficial nº 10.621, de 31 de agosto de 2.021, página 178, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

Diante do relatório apresentado pela Comissão Processante, **ACOLHO NA ÍNTEGRA**, adotando-o como razões de decidir e **determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais contidas nos autos**, referente a contratação direta sem abertura de processo licitatório o Fornecimento de Gases Medicinais, Oxido Nitroso Cilindro e Oxigênio

Liquido por caminhão tanque, no período de novembro de 2019 a abril de 2020, em favor da empresa, WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0198-21**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO N.: 27/004.219/2021.

DECISÃO: Vistos e examinado o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria "P" FUNSAU nº 246, publicada no Diário Oficial nº 10.575, de 19 de julho de 2.021, página 101, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

Diante do relatório apresentado pela Comissão Processante, **ACOLHO NA ÍNTEGRA**, adotando-o como razões de decidir e **determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais contidas nos autos**, referente a contratação direta sem abertura de processo licitatório o Fornecimento de Gases Medicinais, Oxido Nitroso Cilindro e Oxigênio Liquido por caminhão tanque, no período de maio a junho de 2.020, em favor da empresa, WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0198-21**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO N.: 27/004.259/2021.

DECISÃO: Vistos e examinado o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pelas Portarias "P" FUNSAU nº 247, publicada no Diário Oficial nº 10.575, de 19 de julho de 2.021, página 101, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

Diante do relatório apresentado pela Comissão Processante, **ACOLHO NA ÍNTEGRA**, adotando-o como razões de decidir e **determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais contidas nos autos**, referente a contratação direta sem abertura de processo licitatório o Fornecimento de Gases Medicinais, Oxido Nitroso Cilindro e Oxigênio Liquido por caminhão tanque, no período de setembro de 2020 a março de 2021, em favor da empresa, WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0198-21**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 786, de 08 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51
-----------	------	--------------------------------	-------------	-------------

CONTRATADO.

Ricardo Hsieh					CPF: 278.549.058-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000286/2022	40h	30/06/2022	17/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Silvia Sztterling Munimos					CPF: 074.275.088-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000290/2022	26h	27/06/2022	27/06/2022 a 31/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 034/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor MÁRCIO CAVASSA DO VALLE, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 42353021, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral – DCA-7, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, Prontuário 32384024, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 035/2022, 8 DE JULHO 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora abaixo, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir de 11 de julho de 2022:

prontuário	Nome
493294021	MARIA CARLA CHITOLINA

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.055/2019.

Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 142/2022/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2022 ao Contrato n. 018/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, Sidrolândia, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e os proprietários Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/08/2022 e término em 31/07/2023, bem como majorar o valor contratado com base no IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (10,76%), passando o valor mensal de R\$4.603,79 (quatro mil seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) para R\$5.097,32 (cinco mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 009/DPGE/2022

Processo n. 33/007.102/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e G & E Engenharia e Soluções Prediais Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado, a prorrogação do prazo de vigência e a prorrogação do prazo de execução.

Do Acréscimo de Valor: Fica atualizada a planilha orçamentária, decorrente de necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 223/2022 da Secretaria de Gestão Administrativa, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescentando ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 35,71%, o que representa R\$15.640,52 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), elevando o valor total do contrato para R\$59.433,34 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2022 em mais 60 (sessenta) dias, com vigência inicial em 25/07/2022 e término em 23/09/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato, a contar do término do período em curso, de 29/05/2022, ficando o prazo final estipulado para 28/07/2022.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso I, no inciso I, alíneas "a" e "b" c/c. o §1 do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993, nos itens 6.1, 16.1 e 16.2, do Contrato n. 009/DPGE/2022.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 009/DPGE/2022 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 339039.16; Notas de Empenho 2022NE000364.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Erson Machado de Souza Filho.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2022 - ATA Nº 1.635.**01. Processo nº 33/006.016/2019.****Assunto:** Estágio probatório.

Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

02. Processo nº 22.0.000000097-7.**Nome:** Marcelo Marinho da Silva.**Assunto:** Requerimento de desincompatibilização das funções do Conselho Superior da Defensoria Pública.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade referendou a decisão de desincompatibilização do Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.**03. Processo nº 33/005.030/2018.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensores Públicos.

Relatora Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou a minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensores Públicos, com as alterações sugeridas.**Atos de Pessoal****APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "S" DPGE n. 398/2022, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.873, de 28 de junho de 2022, página 288, referente a averbação de alteração de nome da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Renata de Luca Sgarbi... "

PASSE A CONSTAR: "...Renata de Lucca Sgarbi..."

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 536/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções atuar no Plenário do Júri da 1ª Vara Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.277/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Guilherme Lunelli Defensoria Pública da comarca de Eldorado	0003000-47.2019.8.12.0029 Ré: Vanessa dos Santos Oliveira	15/07/2022 às 8h30min

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 427/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIA SISCAR SACOMAN, matrícula n. 5501130-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-

Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.288/2022)

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 428/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR, matrícula n. 5519268-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 429/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 430/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 5523354-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de julho de 2022. (Protocolo n. 33/002.159/2022)

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 431/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Daniele Guerra Gabinio Carminatti	5519034-3	11 a 25/7/2022

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 423/2022, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.887, de 8 de julho de 2022, página 245, referente a designação de ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, sem prejuízo de suas funções responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Administrativa da Defensoria Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...no período de 30 de junho a 29 de julho de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2022..."

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 537/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Comissão de Regularização Fundiária do Poder Executivo de Anaurilândia/MS**. (Protocolo n. 33/002.171/2022)

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 432/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no Atendimento Jurídico aos Indígenas – **Projeto Van dos Direitos**, no dia 24 de agosto de 2021, na Aldeia Cachoeirinha, município de Miranda/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.994/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Transporte
5512914-3	Edinaldo Gomes Valência	Transporte
5522328-3	Gabriela Pereira da Silva	Assessoramento

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 433/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GABRIEL CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 5523876-3, do cargo em comissão de Auxiliar de

Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 434/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIEL CORRÊA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022, na vaga de Adriel Serodio de Oliveira.

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 435/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LÍVIA GASPARINI LEOPIZE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022, na vaga de Gabriel Corrêa da Silva.

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 050/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, que a sessão pública de identificação da segunda Prova Escrita Subjetiva (peça processual prática), da Segunda Etapa do concurso, realizar-se-á no dia **19 de julho de 2022, às 10h00min, horário de Mato Grosso do Sul**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

As candidatas e os candidatos que desejarem acompanhar a sessão pública de identificação e divulgação dos respectivos resultados poderão comparecer na data, local e horário acima indicados, sendo que em razão da pandemia de Covid-19, será limitado o ingresso para até 15 (quinze) pessoas, entre as candidatas e os candidatos. Caso desejem acompanhar remotamente, poderão fazê-lo através do *link* que será disponibilizado no site da Defensoria Pública (www.defensoria.ms.def.br), na data designada.

Após a identificação e a divulgação dos respectivos resultados, o resultado preliminar e a vista da folha de Respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Campo Grande, 8 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

**Defensora Pública-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso**

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 148/2022. Pregão Eletrônico nº 047/2022. A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 047/2022, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, está SUSPENSA em virtude de readequação do instrumento convocatório, Termo de Referência, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 07 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Contrato nº 190/2022. Dispensa de Licitação nº 047/2022. Processo Administrativo nº 164/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para paciente Ana Paula da Silva, em atendimento aos Autos nº 0800548-73.2016.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 10.602,52 (Dez mil, seiscentos e dois reais, cinquenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data: 07/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Mauricio Maciag.

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 053/2022. Edital nº 084/2022. Processo Administrativo nº 162/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital (Item 11 - Página 17) do Pregão Eletrônico nº 053/2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 20 de julho de 2022. ONDE SE LÊ: Item 11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 11.1. Será celebrado Contrato de natureza continuada com a empresa vencedora da licitação; contrato este que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em virtude da caracterização contínua e ininterrupta da demanda pelos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental, que não podem ser suspensos, sob pena de prejudicar o andamento das atividades fins da Administração. LEIA-SE: Item 11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 11.1. Será celebrado Contrato de natureza continuada com a empresa vencedora da licitação; contrato este que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em virtude da caracterização contínua e ininterrupta da demanda pelos serviços de licença do uso de software da gestão escolar, sob pena de prejudicar o andamento das atividades fins da Administração. Data da realização: Considerando que a correção do descritivo não altera a PROPOSTA, mantem-se a data da sessão inalterada. Água Clara/MS, 07 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 184/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Processo Administrativo nº 159/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Argemon Serviços Manutenção e Reparação de Aparelhos Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva Aparelho Processadora de Raio-X do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida do Município de Água Clara –MS, de acordo com os quantitativos e especificações. Valor Total: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura. Data: 05/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Argemon Serviços Manutenção e Reparação de Aparelhos Hospitalares Ltda. – Luiz Gonzaga Argemon Vieira.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de 80 lóculos para o cemitério municipal (02 módulos com 40 unidades de peças pré-moldadas), contendo filtros e canos de sistema de filtragem, com frete incluso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

GAVETARIOS MONDINI LTDA-ME – 83.453.647/0001-04 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 113.815,00 (cento e treze mil, oitocentos e quinze reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 08 de julho de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de execução do projeto de montagem de um gavetário vertical com 80 lóculos, ou seja, 02 módulos com 40 lóculos cada, contendo filtros e canos de sistema de filtragem no cemitério municipal, em atendimento as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es): JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS EIRELI ME

CNPJ: 29.180.515/0001-00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 49.762,80 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Anaurilândia – MS, 08 de julho de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 035/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e executivas do tipo escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 131/2022, processo administrativo nº 114/2022. ADJUDICO a empresa M.A DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 01, 02 e 04 no valor total de R\$ 36.158,50 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O item nº 03 ficou deserto.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 08 de julho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 13/2022**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Estabelecimento das premissas para efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – Recomposição do Revestimento Primário da Estrada Bonito, sentido Calcário, KM 16, zona rural, com extensão de 7,496 km, localizado no município de Bonito/MS, conforme processo administrativo nº 57/004.321/2022, convênio nº 048/2022 – SGI / Conv. nº 31.899.

Vencedor:

Empresa: Geraldo Alencar Gonçalves EPP

Valor: R\$ 1.634.050,58 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 08/07/2022.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

O município de Caarapó-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONTINUIDADE da Tomada de Preços nº 007/2022 do Processo Administrativo nº 065/2022, com a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços da empresa credenciada, no âmbito das condições estabelecidas no instrumento convocatório. A sessão será no dia 15 de julho de 2022 às 08 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 07 de julho de 2022.

Aline Coleti Faria
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.586/2021-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas TASCÓN ENGENHARIA LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e declarada inabilitada a empresa JN CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.500/2021-58

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 05 de julho de 2022.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.07.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.720/2021-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO INTERESSADO EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 06.07.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=2
Campo Grande - MS, 08 de julho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do CREDENCIAMENTO n.º 01/2022, processo nº 4.462/2022, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada.

HABILITADA:

OS ENGENHOSOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.184.556/0001-86.

Corumbá/MS, 08 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Processo nº 10113/2022.

Objeto: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

Recebimento das Propostas: do dia 14/07/2022 às 08:00h ao dia 26/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2022, Processo nº 27.349/2021, tendo por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 08 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2022, processo nº 8.336/2021, tendo como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal. Empresas vencedoras: ANA PAULA LOPES EIRELI - CNPJ: 37.489.492/0001-30, Valor total do item 1, 2, 3, 4 e 5: R\$ 1.532.394,00

Data da assinatura 08/07/2022.

Corumbá, 08 de julho de 2022.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 127/2021 – Processo nº 21.202/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de coldres para revólveres calibre .38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre .40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre .40. , tendo por vencedora a empresa: O. FILIZZOLA & CIA LTDA (61182424000109) com os lotes: 1, 2, 5, 6 e 7 no valor total de R\$40.322,23 (quarenta mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Itens fracassados: 3 e 4.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 54/2022 – Processo nº 13.098/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa especializada em módulos rastreadores e periféricos para controle, através de sistema de telemetria geoposicionamento e gerenciamento de veículos (ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhonete, trator, lancha escolar) com uso de comunicação GPS/GPSR, incluindo o fornecimento de equipamento em regime de comodato, com o serviço de aplicação dos seguintes recursos e licença: software de acesso via web com visualização online de posições geográficas, módulos GPS integrado, tendo por vencedora a empresa: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (01992757000171) com o lote: 1 no valor total de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Corumbá-MS, 08 de julho de 2022.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022, PROCESSO Nº 465/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**menor preço Global**", objetivando a **Contratação de empresa (locação de veículo) para prestação de serviços de transporte de pacientes do SUS**, cujo certame ocorrerá no dia **01 de agosto de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 08 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, PROCESSO Nº 743/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para **contratação de empresa para reforma de 10 (dez) unidades habitacionais no Loteamento Jardim dos Pássaros, no Município de Costa Rica - MS**, cujo certame ocorrerá no dia **04 de agosto de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º e 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Costa Rica, 08 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coxim

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

PARTES: 1 – **O MUNICÍPIO DE COXIM/MS – 2 - PEDREIRA BASALTO LTDA EPP.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pó de Pedra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: 1.211.360,00. VIGENCIA: **12 (doze) meses**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº282/2022 PREGÕES ELETRÔNICO Nº 049/2022. ASSINAM: **VERONILDES BATISTA DOS SANTOS- ELIZANDRA THAIS ROSA MATSUMOTO**.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca - Fabricante	Preço Unitário	Total
01	PÓ DE PEDRA	TON.	8.000	BASALTO	R\$ 151,42	R\$ 1.211.360,00

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, fica designado o servidor **ARLEY SPENGLER**, para acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022 do PROCESSO LICITAÇÃO Nº 282/2022** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022** celebrado com a empresa, **PEDREIRA BASALTO LTDA EPP** Coxim-MS, 04 de julho de 2022.

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Processo Administrativo Nº270/2022

A Prefeitura Municipal De Coxim, Estado Mato Grosso Do Sul, torna público o resultado da licitação realizada no dia 28/06/2022, às 08h00h (oito horas), na modalidade pregão eletrônico Nº 047/2022, que objetivava a aquisição de máquinas agrícolas para o projeto da patrulha mecanizada, visando atender as necessidades do município de Coxim/MS, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Item 2 Empresa Vencedora: Rota Oeste Máquinas com o valor de R\$778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

Item Fracassado:1

Coxim-MS, 07 de Julho de 2022.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Serviços de Mão de Obra de 03 Casas habitacionais padrão casas populares - AGEHAB no distrito de Lagoa Bonita e na sede do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 69.551,27

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28/07/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 08 de julho de 2022.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO
Diretor da Ag. Munic. de Habitação
Decreto - 009/2022

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 85/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano e modelo vigente, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 11/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00034-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 22/07/2022**,

às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. O edital também está disponível na *homepage* “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022”.

Dourados, 08 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitação, efetuou alteração no subitem 2.1. do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 149/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da “**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de cesta básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**”. A alteração processada visa compatibilizar os anexos disponibilizados com a redação descrita no referido subitem, devido a inserção do Anexo IV. Ressalta-se que a alteração em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame. **Dia 19/07/2022 (dezenove de julho do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital Alterado: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 08 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Dourados-MS, através de sua pregoeira, torna público a rerratificação do “RESULTADO DE JULGAMENTO” relativo ao **Processo nº 167/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, inculdo suporte técnico, objetivando atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração**”, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.685 (Suplementar), página 01, do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial do Estado nº 10.887, página 254, do dia 08/07/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “Pregoeira - **Izabel Lemes da Silva**. LEIA-SE: “Pregoeira - **Laryssa de Vito Rosa**.”

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados, 08 de julho de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato nº 061/2020

Processo nº 044/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/22 a 31/12/22

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jaime Vizzotto.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2022.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 28 de Julho de 2022, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 08 de Julho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0090/2022 MODALIDADE/Nº: TP Nº 0005/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q, em diversas ruas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 465.795,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) suprelacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado da Frota de Veículos e Maquinas de todas as secretarias da administração pública, bem como, a aquisição de Peças para eventual correção dos condicionadores de ar dos Veículos se necessário, em atendimento ao Município de Ivinhema/MS, **conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Julho de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao@ivinhema.ms.gov.br. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 08 de Julho de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal****

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal**

de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema e através do e-mail licitacao.ivanhema@gmail.com. Publique-se. Ivinhema-MS, 08 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2022-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cambagem, Montagem, Desmontagem e Remendo de Pneus, para atender a demanda dos veículos de diversas Secretarias o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **ONDE SE LÊ: EMPRESA CLASSIFICADA: JOSÉ APARECIDO CAMPOS ME**, vencedor dos Lotes: 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 144.397,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais). **LEIA-SE: EMPRESA CLASSIFICADA: JOSÉ APARECIDO CAMPOS ME**, vencedor dos Lotes: 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 144.397,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais). O Lote 01 foi **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2022. **Juliano Barros Donato-“Prefeito Municipal”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 099/2022-TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022-OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta e empreitada por preço global, objetivando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do idoso, conforme convênio n. 31.504/2022, Processo n. 57/007.976/2021, edital, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao processo. **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: MANTER A DECISÃO** que anulou a Tomada de Preços n. 003/2022; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 04 de julho de 2022. **JULIANO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 156/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras no HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS relativa ao PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentaria, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Julho de 2022 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivanhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2022/Entidade: Município de Ivinhema ou ainda, por e-mail \[licitacao@ivanhema.ms.gov.br\]\(mailto:licitacao@ivanhema.ms.gov.br\)](http://www.ivanhema.ms.gov.br/portal-da-Transparência/licitações-e-contratos/licitações/exercício-2022/Entidade:Município-de-Ivinhema-ou-ainda,-por-e-mail-licitacao@ivanhema.ms.gov.br). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 08 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos, torna público aos interessados que se encontra aberto processo público para o “Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de plantão médico de 24 horas, aos fins de semana e feriados, e 12 horas, em dias úteis, nos horários de não atendimento das Unidades de Saúde, para atendimento à população do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS), telefone (67) 3475-1712, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 11 de julho de 2022, no horário das 7h00min às 13h00min, no Departamento de Licitação e Contratos, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente aviso.

Japorã/MS, 08 de julho de 2022.

ROSELI APARECIDA PINI

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **21 de julho de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretárias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 08 de julho de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, no dia **21 de julho de 2022 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 08 de julho de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2833/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**. Em favor da empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 06.048.539/0001-05**, tendo como percentual de desconto de taxa de administração de - 5,10% (menos cinco vírgula dez por cento), pelo valor total estimado da licitação para gerenciamento de postos credenciados para abastecimento de combustível da frota do município de Ladário. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

LUCIANO CAVALCANTE JARA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAMIÃO NICOLAU GALDINO - GABINETE DO PREFEITO/RESP/SECRETÁRIO ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RESP/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RESP/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RESP/SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RUBENS ROJAS GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MANOEL FRANCISCO JESUS FILHO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ELAINE DAS NEVES BARBOSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Ladário-MS, 07 de julho de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 2833/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 29/06/2022 com início às 10h00min (horário de Brasília) na plataforma do Licitações-e BB, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

S.H. INFORMÁTICA LTDA inscrita no **CNPJ nº 06.048.539/0001-05**, tendo como percentual de desconto de taxa de administração de - 5,10% (menos cinco vírgula dez por cento), pelo valor total estimado da licitação para gerenciamento de postos credenciados para abastecimento de combustível da frota do município de Ladário.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA 170/2022.

Ladário-MS, 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de led, sem fornecimento de materiais, nas Ruas, Avenidas e demais logradouros localizados sede do Município, no Distrito do Bocajá e na Comunidade Caarapã (mão de obra), de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29 de julho de 2022 às 09:00 horas (horário MS), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 07 de julho de 2022.

Edson de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.524/2021 Tomada de Preços nº 010/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI – EPP OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 207/2021. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 207/2021, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.524/2021. Fica prorrogado pelo período de 14 (quatorze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 207/2021, a contar de 24/07/2022. **FUND. LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso II.c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Mauro Sergio de Oliveira Gimenez Maracaju-MS, 02 de junho de 2022.**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Processo Administrativo nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto a aquisição de veículo novo zero quilômetro tipo Pick-up

CS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital, com julgamento ocorrido no dia 26/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília), a sessão pública foi declarada DESERTA. Sendo assim, fica agendada uma nova data para recebendo de Propostas e julgamento conforme segue: Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 27/07/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 28/07/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 07 de Julho de 2022.
MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2022

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 08 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 081/2022, Processo nº 120/2022. Objeto:** Aquisição de pães (tipo francês e hot dog) e leite pasteurizado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1145/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.463.638/0001-15, vencedora dos itens 43 e 104, com o valor global de R\$ 2.846,40 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 05, 06, 14, 15, 69, 83, 91, 100, 129, 159, 160, 161, 182, 188, 192, 194, 195, 196, 197, 232, 234 e 238, com o valor global de R\$ 22.179,64 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, vencedora dos itens 27, 46, 48, 50, 55, 73, 76, 80, 88, 112, 115, 123, 124, 128, 130, 150, 156, 166, 178, 185, 198, 200, 204, 224, 226 e 236, com o valor global de R\$ 69.709,44 (sessenta e nove mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), **INPHARMA HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, vencedora dos itens 01, 10, 16, 33, 38, 41, 56, 78, 90, 103, 113, 117,

125, 133, 143, 149, 154, 173, 175, 179, 181, 186, 187, 202, 203, 206, 210, 213, 231 e 246, com o valor global de R\$ 133.333,74 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 08, 26, 28, 29, 30, 44, 45, 53, 54, 81, 82, 89, 96, 97, 98, 99, 108, 109, 120, 144, 155, 208, 209, 222, 223 e 233, com o valor global de R\$ 144.721,57 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e um e cinquenta e sete centavos), **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 13, 24, 25, 37, 65, 132, 169, 176 e 183 com o valor global de R\$ 20.859,16 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens 02, 09, 49, 51, 52, 66, 137, 174 e 184, com o valor global de R\$ 19.721,53 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), **VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.861.454/0001-07, vencedora dos itens 58, 111, 141 e 207, com o valor global de R\$ 78.968,42 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46, vencedora dos itens 07, 40, 42, 74, 118, 121, 131, 158 e 164, com o valor global de R\$ 63.550,69 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 08 de julho de 2022.

Jefferson de Souza Corrêa – Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 1.305/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, PARA CONTENÇÃO DE ATERRO DAS CASAS DOS LOTES URBANIZADOS, NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Habilitada: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Vencedora: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R\$ 250.371,22 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 08 de julho 2022.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **27 DE JULHO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2022 (27/7/2022)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços visando a modernização do sistema de iluminação pública, onde consta a substituição de 349 luminárias de vapor de sódio, por luminárias de Led-Bivolt de 50 e 100W, sendo 163 de 50W de 186 de 100W, em diversas ruas do município de Paranaíba-MS, conforme Convênio Nº 010/2022 – SGI/COVEN N. 31.757, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 8 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 023/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Concorrência sob nº 001/2022, Processo Licitatório sob nº 023/2022, quem tem por objeto a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada em favor da empresa **THINK SERVICE**

DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.730.961/0001-30, com sede na Rua Imbé, nº 146, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande – MS, no valor total estimado de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de julho de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, modo de disputa ABERTO, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 31.522, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, itens fracassados no Processo Administrativo nº 005/2022, para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2022, a Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2022.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 31.522, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotivos nacionais, modelo e ano corrente, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I, para atender várias secretarias desta Prefeitura.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2022.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Rochedo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

- HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 002/2022, Processo nº. 080/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO LOCAL DE ACESSO E ENTORNO DO FRIGORÍFICO NATURA FRIG ALIMENTOS LTDA, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 31.944/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO) E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **RELEVO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 19.431.243/0001-02, pelo valor total de **R\$ 4.006.213,97** (quatro milhões e seis mil e duzentos e treze reais e noventa e sete centavos).
- DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 08 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização pra frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de julho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de Nível Superior e Nível Médio, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de São Gabriel do Oeste/MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de julho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com o oobjeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de frango, coxa e sobrecoxa congelado, para ser utilizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de julho de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de Serviços Médicos na forma de Plantões/ Sobreavisos, a serem realizados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Transferências intermunicipais, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 22 de JULHO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Julho de 2022.

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	720,	0,41	295,20	KILL & OHASHI LTDA
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
4	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	FR	12,	68,00	816,00	KILL & OHASHI LTDA
7	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMP	480,	4,89	2.347,20	KILL & OHASHI LTDA
13	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	720,	0,39	280,80	KILL & OHASHI LTDA
14	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,79	568,80	KILL & OHASHI LTDA
16	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	480,	1,26	604,80	KILL & OHASHI LTDA
18	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	600,	1,13	678,00	KILL & OHASHI LTDA
21	BISOPROLOL 5MG	COMP	480,	1,98	950,40	KILL & OHASHI LTDA
22	BISOPROLOL 10 MG	COMP	720,	2,54	1.828,80	KILL & OHASHI LTDA
25	BUPROPRIONA 150MG	COMP	360,	1,57	565,20	KILL & OHASHI LTDA
27	CELECOXIBE 200MG	COMP	480,	2,49	1.195,20	KILL & OHASHI LTDA
31	CLOBAZAM 10MG	CAPS	1.200,	0,78	936,00	KILL & OHASHI LTDA
38	COLAGENO TIPO II 40MG - CAPSULA	CAPS	720,	1,94	1.396,80	KILL & OHASHI LTDA
42	DEPAKOTE (ER) - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,49	2.512,80	KILL & OHASHI LTDA
54	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	360,	3,33	1.198,80	KILL & OHASHI LTDA
55	FLUVOXAMINA 50MG -COMPRIMIDO	COMP	1.440,	3,17	4.564,80	KILL & OHASHI LTDA
56	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MG+400MG	REFIL	120,	121,39	14.566,80	KILL & OHASHI LTDA
57	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG	FR	12,	63,34	760,08	KILL & OHASHI LTDA
59	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,44	7.200,00	KILL & OHASHI LTDA
60	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SACHES 5G	SACHE	1.440,	4,08	5.875,20	KILL & OHASHI LTDA
63	INSULINA NPH(INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)- HUMULIN 100 UI/ML	REFIL	80,	48,41	3.872,80	KILL & OHASHI LTDA
64	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	500,	50,14	25.070,00	KILL & OHASHI LTDA
68	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.000,	46,74	46.740,00	KILL & OHASHI LTDA
72	LANCETAS P GLICEMIA, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR.	UN	12.000,	0,36	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	900,	0,89	801,00	KILL & OHASHI LTDA

75	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	1.200,	0,74	888,00	KILL & OHASHI LTDA
77	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/1000MG	COMP	1.440,	3,39	4.881,60	KILL & OHASHI LTDA
78	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2.880,	3,54	10.195,20	KILL & OHASHI LTDA
79	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880,	3,53	10.166,40	KILL & OHASHI LTDA
82	MIRTAZAPINA 45MG	UN	360,	6,09	2.192,40	KILL & OHASHI LTDA
84	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	360,	1,64	590,40	KILL & OHASHI LTDA
85	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	360,	0,73	262,80	KILL & OHASHI LTDA
86	OMEGA 3	COMP	900,	0,24	216,00	KILL & OHASHI LTDA
87	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	900,	1,99	1.791,00	KILL & OHASHI LTDA
89	PANTOPRAZOL 40 MG	CAPS	600,	0,87	522,00	KILL & OHASHI LTDA
90	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	360,	0,89	320,40	KILL & OHASHI LTDA
92	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	600,	2,25	1.350,00	KILL & OHASHI LTDA
93	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 COMPRIMIDO	COMP	600,	3,30	1.980,00	KILL & OHASHI LTDA
96	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2.400,	2,16	5.184,00	KILL & OHASHI LTDA
98	QUETIAPINA 50MG	COMP	1.000,	4,03	4.030,00	KILL & OHASHI LTDA
99	RAMIPRIL A 5MG/5MG	COMP	360,	1,98	712,80	KILL & OHASHI LTDA
100	RAMIPRIL 5 MG	COMP	900,	1,74	1.566,00	KILL & OHASHI LTDA
101	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	600,	0,84	504,00	KILL & OHASHI LTDA
105	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,84	662,40	KILL & OHASHI LTDA
107	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG-COMPRIMIDO	COMP	720,	1,49	1.072,80	KILL & OHASHI LTDA
108	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	360,	8,41	3.027,60	KILL & OHASHI LTDA
110	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	720,	2,22	1.598,40	KILL & OHASHI LTDA
113	SYMBHYUM OFFICINALE 350MG	CREME	12,	41,09	493,08	KILL & OHASHI LTDA
115	TANSULOSINA 4 MG	COMP	360,	2,70	972,00	KILL & OHASHI LTDA
116	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	720,	6,21	4.471,20	KILL & OHASHI LTDA
117	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	100,	376,96	37.696,00	KILL & OHASHI LTDA
118	TOPIRAMATO 50MG	COMP	720,	1,29	928,80	KILL & OHASHI LTDA
122	TRAZODONA 150MG	COMP	720,	4,94	3.556,80	KILL & OHASHI LTDA
124	DONAREN 100 MG	COMP	720,	3,29	2.368,80	KILL & OHASHI LTDA
127	TRYMBOW 100MCG+6MCG+12,5 MCG AEROSOL 60 DOSES	FR	12,	360,00	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
129	VALSARTANA 320MG + ANLÓDIPINO 10MG	COMP	1.440,	3,85	5.544,00	KILL & OHASHI LTDA
130	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	360,	1,49	536,40	KILL & OHASHI LTDA
131	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	240,	3,59	861,60	KILL & OHASHI LTDA
133	VITAMINA D 1000UI	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
135	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS E SULCADOS	COMP	720,	1,13	813,60	KILL & OHASHI LTDA
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	COMP	1.440,	67,50	97.200,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
5	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	720,	6,10	4.392,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	480,	2,70	1.296,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
11	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	COMP	600,	4,20	2.520,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
12	ALPRAZOLAN 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	720,	0,25	180,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
23	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200,	59,40	11.880,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
26	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12,	18,50	222,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
29	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	840,	1,25	1.050,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
32	CLOBAZAM 20MG	COMP	1.200,	1,35	1.620,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
36	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360,	1,70	612,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
41	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL POMADA 50 G	UN	24,	8,50	204,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
44	DIVALCON ER 500MG	COMP	720,	1,89	1.360,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
45	DONILA DUO 10MG/20MG	COMP	720,	6,00	4.320,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
46	DONAREN 150MG	COMP	720,	5,24	3.772,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME

50	CYMBALTA 60 MG	COMP	720,	6,50	4.680,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
53	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	360,	0,95	342,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
58	FRALDA GERIATRICA TAMANHOS G	UN	1.500,	1,75	2.625,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
69	JANUMET XR 100/1000 MG	COMP	600,	9,25	5.550,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
70	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	60,	14,50	870,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
71	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600,	1,62	972,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
76	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 10/1000MG	COMP	1.440,	6,76	9.734,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
88	PANCREATINA 25.000 UI	COMP	2.880,	4,58	13.190,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
91	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	600,	0,65	390,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
102	RITUXIMABE 500MG	AMP	6,	8.415,06	50.490,36	PILTZ & SANTOS LTDA ME
106	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,00	360,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
109	SLOW K 600 MG	COMP	600,	0,72	432,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
112	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG/G	AMP	714,	5,75	4.105,50	PILTZ & SANTOS LTDA ME
119	TORAGESIC 10 MG	COMP	600,	2,85	1.710,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
125	TRIFOLIUM PRATENSE L 100MG	COMP	720,	3,75	2.700,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
134	VITAMINA D 50.000UI	COMP	200,	13,67	2.734,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
8	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
9	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 6 MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
10	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 8 MM	CX	50,	23,99	1.199,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
52	ENOXAPARINA 60MG/ML AMPOLA 0,4ML	AMP	400,	73,00	29.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
19	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	900,	0,26	234,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
20	ATORVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	COMP	900,	0,55	495,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
28	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	1.500,	0,16	240,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.440,	0,42	604,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
39	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
40	DIACEREINA 50MG - CAPSULA	CAPS	1.200,	4,35	5.220,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
43	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000,	0,83	2.490,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
47	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS	CAPS	2.400,	1,41	3.384,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CAPS	1.200,	2,65	3.180,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
51	ENOXAPARINA 40 MG/ML- AMPOLA 0,4 ML	AMP	800,	28,99	23.192,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
61	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG - CAPSULA	CAPS	4.320,	1,70	7.344,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
80	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500,	1,22	1.830,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG-COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,74	1.110,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

94	PREGABALINA 150MG	COMP	1.500,	0,85	1.275,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
95	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,40	600,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
97	QUETIAPINA 200MG	COMP	600,	2,10	1.260,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
103	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,60	5.376,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
104	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,78	5.980,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
120	TRAMADOL CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	360,	1,50	540,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
121	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,88	633,60	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
123	TRAZODONA 50 MG	COMP	720,	0,36	259,20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
126	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 580.017,12

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	720,	0,41	295,20	KILL & OHASHI LTDA
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
4	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	FR	12,	68,00	816,00	KILL & OHASHI LTDA
7	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMP	480,	4,89	2.347,20	KILL & OHASHI LTDA
13	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	720,	0,39	280,80	KILL & OHASHI LTDA
14	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,79	568,80	KILL & OHASHI LTDA
16	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	480,	1,26	604,80	KILL & OHASHI LTDA
18	ARIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	600,	1,13	678,00	KILL & OHASHI LTDA
21	BISOPROLOL 5MG	COMP	480,	1,98	950,40	KILL & OHASHI LTDA
22	BISOPROLOL 10 MG	COMP	720,	2,54	1.828,80	KILL & OHASHI LTDA
25	BUPROPIONA 150MG	COMP	360,	1,57	565,20	KILL & OHASHI LTDA
27	CELECOXIBE 200MG	COMP	480,	2,49	1.195,20	KILL & OHASHI LTDA
31	CLOBAZAM 10MG	CAPS	1.200,	0,78	936,00	KILL & OHASHI LTDA
38	COLAGENO TIPO II 40MG - CAPSULA	CAPS	720,	1,94	1.396,80	KILL & OHASHI LTDA
42	DEPAKOTE (ER) - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,49	2.512,80	KILL & OHASHI LTDA
54	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	360,	3,33	1.198,80	KILL & OHASHI LTDA
55	FLUVOXAMINA 50MG -COMPRIMIDO	COMP	1.440,	3,17	4.564,80	KILL & OHASHI LTDA
56	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MG+400MG	REFIL	120,	121,39	14.566,80	KILL & OHASHI LTDA
57	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG	FR	12,	63,34	760,08	KILL & OHASHI LTDA
59	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,44	7.200,00	KILL & OHASHI LTDA
60	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G - SACHES 5G	SACHE	1.440,	4,08	5.875,20	KILL & OHASHI LTDA
63	INSULINA NPH(INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)- HUMULIN 100 UI/ML	REFIL	80,	48,41	3.872,80	KILL & OHASHI LTDA

64	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	500,	50,14	25.070,00	KILL & OHASHI LTDA
68	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.000,	46,74	46.740,00	KILL & OHASHI LTDA
72	LANCETAS P GLICEMIA, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR.	UN	12.000,	0,36	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	900,	0,89	801,00	KILL & OHASHI LTDA
75	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	1.200,	0,74	888,00	KILL & OHASHI LTDA
77	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/1000MG	COMP	1.440,	3,39	4.881,60	KILL & OHASHI LTDA
78	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2.880,	3,54	10.195,20	KILL & OHASHI LTDA
79	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880,	3,53	10.166,40	KILL & OHASHI LTDA
82	MIRTAZAPINA 45MG	UN	360,	6,09	2.192,40	KILL & OHASHI LTDA
84	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	360,	1,64	590,40	KILL & OHASHI LTDA
85	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	360,	0,73	262,80	KILL & OHASHI LTDA
86	OMEGA 3	COMP	900,	0,24	216,00	KILL & OHASHI LTDA
87	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	900,	1,99	1.791,00	KILL & OHASHI LTDA
89	PANTOPRAZOL 40 MG	CAPS	600,	0,87	522,00	KILL & OHASHI LTDA
90	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	360,	0,89	320,40	KILL & OHASHI LTDA
92	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	600,	2,25	1.350,00	KILL & OHASHI LTDA
93	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 COMPRIMIDO	COMP	600,	3,30	1.980,00	KILL & OHASHI LTDA
96	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2.400,	2,16	5.184,00	KILL & OHASHI LTDA
98	QUETIAPINA 50MG	COMP	1.000,	4,03	4.030,00	KILL & OHASHI LTDA
99	RAMIPRIL A 5MG/5MG	COMP	360,	1,98	712,80	KILL & OHASHI LTDA
100	RAMIPRIL 5 MG	COMP	900,	1,74	1.566,00	KILL & OHASHI LTDA
101	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	600,	0,84	504,00	KILL & OHASHI LTDA
105	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,84	662,40	KILL & OHASHI LTDA
107	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG-COMPRIMIDO	COMP	720,	1,49	1.072,80	KILL & OHASHI LTDA
108	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	360,	8,41	3.027,60	KILL & OHASHI LTDA
110	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	720,	2,22	1.598,40	KILL & OHASHI LTDA
113	SYMBHYUM OFFICINALLE 350MG	CREME	12,	41,09	493,08	KILL & OHASHI LTDA
115	TANSULOSINA 4 MG	COMP	360,	2,70	972,00	KILL & OHASHI LTDA
116	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	720,	6,21	4.471,20	KILL & OHASHI LTDA
117	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	100,	376,96	37.696,00	KILL & OHASHI LTDA
118	TOPIRAMATO 50MG	COMP	720,	1,29	928,80	KILL & OHASHI LTDA
122	TRAZODONA 150MG	COMP	720,	4,94	3.556,80	KILL & OHASHI LTDA
124	DONAREN 100 MG	COMP	720,	3,29	2.368,80	KILL & OHASHI LTDA
127	TRYMBOW 100MCG+6MCG+12,5 MCG AEROSOL 60 DOSES	FR	12,	360,00	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
129	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	1.440,	3,85	5.544,00	KILL & OHASHI LTDA
130	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	360,	1,49	536,40	KILL & OHASHI LTDA
131	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	240,	3,59	861,60	KILL & OHASHI LTDA
133	VITAMINA D 1000UI	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
135	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS E SULCADOS	COMP	720,	1,13	813,60	KILL & OHASHI LTDA
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	COMP	1.440,	67,50	97.200,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
5	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	720,	6,10	4.392,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	480,	2,70	1.296,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
11	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	COMP	600,	4,20	2.520,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
12	ALPRAZOLAN 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	720,	0,25	180,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
23	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200,	59,40	11.880,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
26	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12,	18,50	222,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
29	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	840,	1,25	1.050,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
32	CLOBAZAM 20MG	COMP	1.200,	1,35	1.620,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
36	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360,	1,70	612,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME

41	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL POMADA 50 G	UN	24,	8,50	204,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
44	DIVALCON ER 500MG	COMP	720,	1,89	1.360,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
45	DONILA DUO 10MG/20MG	COMP	720,	6,00	4.320,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
46	DONAREN 150MG	COMP	720,	5,24	3.772,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
50	CYMBALTA 60 MG	COMP	720,	6,50	4.680,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
53	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	360,	0,95	342,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
58	FRALDA GERIATRICA TAMANHOS G	UN	1.500,	1,75	2.625,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
69	JANUMET XR 100/1000 MG	COMP	600,	9,25	5.550,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
70	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	60,	14,50	870,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
71	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600,	1,62	972,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
76	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 10/1000MG	COMP	1.440,	6,76	9.734,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
88	PANCREATINA 25.000 UI	COMP	2.880,	4,58	13.190,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
91	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	600,	0,65	390,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
102	RITUXIMABE 500MG	AMP	6,	8.415,06	50.490,36	PILTZ & SANTOS LTDA ME
106	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,00	360,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
109	SLOW K 600 MG	COMP	600,	0,72	432,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
112	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG/G	AMP	714,	5,75	4.105,50	PILTZ & SANTOS LTDA ME
119	TORAGESIC 10 MG	COMP	600,	2,85	1.710,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
125	TRIFOLIUM PRATENSE L 100MG	COMP	720,	3,75	2.700,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
134	VITAMINA D 50.000UI	COMP	200,	13,67	2.734,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
8	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
9	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 6 MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
10	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 8 MM	CX	50,	23,99	1.199,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
52	ENOXAPARINA 60MG/ML AMPOLA 0,4ML	AMP	400,	73,00	29.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
19	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	900,	0,26	234,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
20	ATORVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	COMP	900,	0,55	495,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
28	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	1.500,	0,16	240,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.440,	0,42	604,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
39	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
40	DIACEREINA 50MG - CAPSULA	CAPS	1.200,	4,35	5.220,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
43	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000,	0,83	2.490,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
47	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS	CAPS	2.400,	1,41	3.384,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CAPS	1.200,	2,65	3.180,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
51	ENOXAPARINA 40 MG/ML- AMPOLA 0,4 ML	AMP	800,	28,99	23.192,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

61	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG - CAPSULA	CAPS	4.320,	1,70	7.344,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
80	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500,	1,22	1.830,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG-COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,74	1.110,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
94	PREGABALINA 150MG	COMP	1.500,	0,85	1.275,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
95	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,40	600,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
97	QUETIAPINA 200MG	COMP	600,	2,10	1.260,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
103	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,60	5.376,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
104	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,78	5.980,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
120	TRAMADOL CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	360,	1,50	540,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
121	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,88	633,60	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
123	TRAZODONA 50 MG	COMP	720,	0,36	259,20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
126	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 580.017,12

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

Objeto: Constitui objeto desta presente licitação trata-se contratação de empresa de serviços técnicos automotor especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico com fornecimento de peças/acessórios automotor, destinados ao veículo de marca FIAT/TORO FREDO MT D4 em atendimento a secretaria de saúde. Data da realização do Pregão: dia 21/07/2022, com início às 09 h (BR), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de julho de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Viaturas de uso Policial, zero quilômetro (0 Km), tipo: Picape de médio porte (4x4 cabine dupla e implementada), em atendimento ao 2º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA 1ª PROMOTOTIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS, E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.

treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL (RETOMADA DE OBRA), LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS, Nº 30 – LOTE "A" – QUADRA Nº 41 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de VIATURAS DE USO DE PATRULHAMENTO E SINALIZAÇÃO, zero quilômetro (0km), tipo: Picape de pequeno porte (2x4 cabine simples e implementada) e Picape de médio porte (4x4/ Cabine Simples/ Chassi e implementada) junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Eldorado

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 05 HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, sita na Rua Irmã Aristela, nº 800, nesta cidade, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo Presidente **Doralice Lopes**, Secretário **Osmir Aparecido Jovedi**, membro **Thayana Hipólito Guimarães** nomeados através da **Portaria nº 003/2022**, também esteve presente a Representante Legal da agência 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA, Srª Ivandra Estela Zorzan. A licitante SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA não enviou o invólucro de habilitação e nem representante legal para acompanhar o andamento dos trabalhos desta Sessão. No horário aprazado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou iniciada a Quarta Sessão Pública para fins de promover a abertura dos invólucro nº 05 habilitação no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022 tendo como objeto a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação,

a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Em seguida a Presidente passou a palavra para o Secretário da Comissão de Licitação para dar continuidade aos trabalhos. Ele comunicou que a Sessão seguirá a pauta definida no Item 9 e seus subitens do Edital de Tomada de Preço nº 001/2022. Em seguida a fim de dar início ao recebimento dos invólucro nº 05 e à rubrica de seu conteúdo, O Secretário solicitou ao licitante presente que entregassem o invólucro nº 05 relativo aos documentos de habilitação. Assim a licitante 2Mil Publicidade entregou o invólucro nº 05 os quais foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação. Após a entrega, o Presidente solicitou aos membros da Comissão que promovessem a abertura dos invólucro nº 05, e rubricassem todas as páginas de seu conteúdo. Em posse dos documentos citados a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise da conformidade dos documentos de Habilitação com as condições estabelecidas no Edital. Concluída a análise dos documentos apresentados, estes foram disponibilizados ao Representante da agência de propaganda licitante presente bem como aos demais que acompanhavam a Sessão, para exame e rubrica. Posteriormente a Presidente anunciou que a comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidira pela habilitação da agência de propaganda licitantes 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICACAO LTDA, por atender às prescrições estabelecidas no instrumento convocatório. Ainda houve contestação da inabilitação da agência SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com fundamento no disposto no subitem 9.5 do Edital, tendo em vista que deixou de atender à convocação realizada pela comissão permanente de licitação, na forma do Item 8.2 XII, para apresentação do invólucro nº 05, contendo os documentos de habilitação. Portanto, a Presidente informou que o resultado da Habilitação será publicado na forma estabelecida no Edital de Tomada de Preço nº 001/2022, com indicação da licitante habilitada e da inabilitada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A Presidente destacou ainda que, caso não tenha sido interposto recurso na fase de Habilitação, ou tenha havido a sua desistência, ou ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos, o nome da licitante vencedora desta Tomada de Preço, será publicado na forma do Edital, e o Processo será submetido à consideração do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para fins de homologação ou a não do certame e eventual adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

Doralice Lopes
Presidente

Osmir Aparecido Jovedi
Secretário

Thayana Hipólito Guimarães
Membro

Representantes das Licitantes:

Ivandra Estela Zorza

2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICACAO LTDA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: CLAUDIO MEDEIRO

II. CRECI-MS Nº: 7024

III. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12.571

IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2022.14.2003.1456

II. NOTIFICADO (A): FÁBIO DE SOUSA AMORIM

III. CRECI/MS N.º 9649

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 20/2.022

V. INFRAÇÃO: Lei nº 6.530/78, Art. 20, incisos VIII e IX c/c Decreto nº 81.871/78, Art. 38, incisos I, IX e X c/c Resolução-COFECI nº 326/92, Art. 3º, incisos I, V e VI e Art. 6º, incisos I e XI.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS inscrito no CPF nº542.291.621-20 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade de **MAURA BARBOSA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº254.599.707-25 para **RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS** referente à Autorização Ambiental Para Supressão Vegetal nº1035/2018 válida até 05/11/2022, pertinente ao imóvel Fazenda Primavera, município de Campo Grande – MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

PORTARIA CRCMS 021/2021, de: 20/05/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 241, em seu artigo 4º e 5º de 25/11/2021, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 241, em seus artigos 4º e 5º de 25/11/2021, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	16.500,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	16.500,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.500,00
6.3.1.3.01.01.016	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.500,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	1.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	8.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	8.000,00
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00
Total		16.500,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.2	DESPESAS CAPITAL	16.500,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	16.500,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	16.500,00
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	16.500,00
6.3.2.1.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00
Total		16.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 020/2022, de: 03/05/2022

DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 241, em seu artigo 4º e 5º de 25/11/2021, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e outras posteriores, que disciplinam as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC adequar-se à nova realidade normativa;

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	
Projeto 5012	Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.	1.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	
Projeto 5012	Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.	1.000,00

Parágrafo Único – As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	
Projeto 2001	Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade.	1.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	
Projeto 2001	Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade.	1.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2022.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS